



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
RELATÓRIO Nº 1/2026/AI

Assunto: Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT 2025

1. Introdução

1. Este Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT foi elaborado em observância ao Capítulo III da [Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021](#), que “Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna, sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna” estabelecendo que as informações sobre a execução do PAINT e a análise dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria devem ser apresentadas no RAINT do respectivo exercício, conforme artigo 10 da retromencionada Instrução.

2. Metodologia

2. A metodologia de desenvolvimento dos trabalhos obedeceu ao Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental, que estabelece os princípios, as diretrizes e os requisitos fundamentais para a prática profissional da atividade de auditoria interna.

3. O escopo principal do presente trabalho foram as atividades planejadas no PAINT 2025 (SEI ID 0300458).

3. Estrutura

4. A Auditoria Interna da Fundacentro encontra-se localizada na sede da Fundacentro, contando com sala própria e mobiliário adequado, consubstanciado em 03 (três) mesas, 07 (sete) cadeiras, 01 (um) ventilador e 07 (sete) armários de variados tamanhos.

5. O mobiliário eletrônico da Auditoria Interna é composto por 01 (um) computador, 02 (duas) telas e 01 (um) nobreak, todos com elevado tempo de uso. A Auditoria Interna não conta com qualquer apoio de recursos humanos, possuindo desde setembro de 2024 apenas 01 (um) servidor que ocupa a função de Auditor-Chefe, não possuindo substituto ou assistente.

6. A Auditoria Interna é concentrada e centralizada, não possuindo unidades regionais ou repartições internas, estando subordinada e vinculada diretamente à Presidência e se sujeitando à orientação normativa e supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, nos termos do Decreto nº [10.096, de 06/11/2019](#).

4. Execução do PAINT 2025

7. Os trabalhos de auditoria executados em 2025 foram orientados pelo PAINT 2025 (SEI ID 0300458), com base em amostragem, utilizando critérios calcados na relevância dos atos e fatos administrativos.

8. Salienta-se, todavia, o não cumprimento na integralidade do PAINT 2025 em virtude da designação do Auditor Chefe como membro do Comitê Consultivo e Deliberativo do II Concurso Público Nacional Unificado, conforme SEI ID 0327986 e Resolução CG/MGI nº 25, de 09 de junho de 2025, bem como da sua atuação na revisão do Regimento Interno da Fundacentro, publicado em outubro de 2025, conforme Portaria 1750/2025 (0354005).

9. Ademais, os trabalhos referentes a (i) verificação de como estavam ocorrendo as contratações diretas e sua adequação ao normativo vigente e a (ii) adequação dos editais de bolsas da DCT e da DPA com o normativo vigente, demandaram bem mais tempo do que o inicialmente previsto, o que impossibilitou a conclusão de todas as tarefas previstas no PAINT 2025.

10. Registra-se que a ausência de servidores na Fundacentro, a qual conta neste momento com o menor número de servidores desde sua criação em 1966 vem se constituindo como um desafio para a obtenção das informações de forma célere pela Auditoria Interna, o que também impacta o PAINT.

11. O Planejamento Estratégico da Instituição para o período 2024-2027, só foi aprovado em 09 de janeiro de 2025 conforme Portaria Fundacentro nº 1.516/2025, o que somado a ausência de atas de reuniões do Comitê Interno de Governança, Riscos e Controles no ano de 2025 (Processo 47648.000684/2020-50) e dos dados referentes aos Objetivos 1 e 2 ante o não retorno das áreas quanto aos resultados alcançados, conforme Memória de Reunião 21ª do CGRC - 02/02/2026 (0367442), não tornou possível o monitoramento previsto no Decreto 9.203/2017.

12. As principais informações relativas aos trabalhos planejados pela Auditoria Interna no exercício de 2024 são apresentadas a seguir:

TABELA 1 – DISTRIBUIÇÃO DAS ATIVIDADES PREVISTAS NO PAINT 2025

Descrição	Horas	Percentual
RAIN T	90	5%
FORTALECIMENTO/ATUALIZAÇÃO/CAPACITAÇÃO/CURSOS	164	9%
RELATÓRIO DE GESTÃO	90	5%
MONITORAMENTO	212	11,6%
RESERVA TÉCNICA	120	6,5%
SUPORTE À CGU E AO TCU	32	1,7%
PAINT 2026	90	5%
AUDITORIAS	884	48,5%
ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA	120	6,5%
GESTÃO DE RISCOS E PGMQ	11	0,6%

GESTÃO INTERNA	11	0,6%
TOTAL	1824	100%

Fonte: Auditoria Interna da Fundacentro - SEI com ajustes deste RAIN'T

TABELA 02 – PRINCIPAIS AÇÕES EXECUTADAS DO PAINT 2025

ID	Tipo de Serviço	Objeto Auditado/Atividade	Objetivo da Auditoria	Origem da Demanda	Horas	Situação	Documento
01	Avaliação	Análise dos editais de bolsas da DCT e da DPA	Verificar a adequação dos editais de bolsas da DCT e da DPA com o normativo vigente	Outros	335,00	Concluído	SEI_0358991_Relatorio_de_Auditoria_6
02	Avaliação	Análise do contrato de locação de veículos com mão de obra inclusa e situação da frota da Fundacentro	Verificar se tal contratação de fato gera economicidade e se sua utilização é efetiva, considerando que a maioria dos agentes públicos da Fundacentro se encontra em teletrabalho integral e que há frota de veículos próprios em condições incertas de utilização.	Outros	214,00	Concluído	SEI_0332487_Relatorio_de_Auditoria_4
03	Avaliação	Análise dos processos de contratação direta do CTN no período 2024 ao 1º Semestre de 2025	Verificar como estão ocorrendo as contratações diretas e sua adequação ao normativo vigente	Outros	335,00	Concluído	SEI_0338414_Relatorio_de_Auditoria_5
04	Avaliação	Análise dos resultados da área técnica no período 2024 a 1º semestre de 2025 e da implementação da Portaria FUNDACENTRO nº 1177, de 25/09/2023	Identificar quantitativamente o número de produções técnicas efetivamente entregues, realizadas pelos tecnólogos e pesquisadores em 2024 e no 1º semestre de 2025, validadas pelas Diretorias, comparando com os anos anteriores (se existirem os dados) e verificando a implementação da Portaria FUNDACENTRO nº 1177, de 25/09/2023.	Outros	0	Reprogramado	Não aplicável
05	Avaliação	Verificação das Diárias e Passagens	Verificar se a FUNDACENTRO está seguindo a legislação vigente no tocante as diárias e passagens	Outros	0	Reprogramado	Não aplicável
06	Consultoria	Assessoria a Gestão	Assessoria e Consultoria a Gestão	Obrigaçãonormativa	120,00	Concluído	SEI_0320327_Nota_Tecnica_1_2025_Bilbio
07	Avaliação	Fortalecimento/Capacitação	Fortalecimento/Atualização/Capacitação/Cursos	Obrigaçãonormativa	164,00	Concluído	https://ecgu.cgu.gov.br/2298e64a-5c24-49a4-
08	Outros	RAINT 2025	Realização do RAIN'T 2025	Obrigaçãonormativa	90,00	Concluído	0368207
09	Outros	PAINT 2026	Realização do PAINT 2026	Obrigaçãonormativa	90,00	Concluído	0300458
10	Avaliação	Monitoramento	Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna feitas anteriormente	Obrigaçãonormativa	212,00	Concluído	SEI_0343228_Relatorio_Monitoramento
11	Avaliação	Reserva Técnica	Reserva Técnica utilizada para execução de avaliação patrimonial, a qual não foi realizada em 2024, apesar de prevista e diante da não implementação do SIADS até maio de 2025.	Obrigaçãonormativa	120,00	Concluído	SEI_0324781_Relatorio_de_Auditoria_2_SIA
12	Avaliação	Suporte ao TCU e a CGU	Suporte ao TCU e a CGU	Obrigaçãonormativa	32,00	Concluído	Interações no sistema e-aud e e-conecta TCU
13	Avaliação	Gestão de Riscos e PGQM	Gestão de Riscos e PGQM	Obrigaçãonormativa	11,00	Concluído	Avaliação interna do RAIN'T 2024 e estudo d
14	Avaliação	Relatório de Gestão 2024	Auxílio e parecer no relatório de gestão 2024	Obrigaçãonormativa	90,00	Concluído	Parecer_01_2025_Prestação_de_Contas
15	Avaliação	Gestão Interna	Gestão Interna	Obrigaçãonormativa	11,00	Concluído	Realização de lançamentos no PGD, Petrvs, e

Fonte: Auditoria Interna da Fundacentro

TABELA 03 – QUANTIDADE DE HORAS PREVISTAS E EXECUTADAS NO PAINT 2025

STATUS	HORAS	PORCENTAGEM
CONCLUÍDO	1824	100%
NÃO REALIZADOS	0	0%
TOTAL	1824	

Fonte: Auditoria Interna da Fundacentro

13. Percebe-se que o percentual de execução das atividades referentes ao PAINT 2025 foi de 100%, mesmo tendo algumas atividades sido canceladas, em virtude da realocação da carga horária de determinadas tarefas para os trabalhos de (i) verificação de como estavam ocorrendo as contratações diretas e sua adequação ao normativo vigente e para (ii) adequação dos editais de bolsas da DCT e da DPA com o normativo vigente.

14. As atividades que foram desenvolvidas no ano de 2025 geraram 4 (quatro) relatórios de auditoria, 01 (uma) Nota Técnica e 01 (um) Parecer de Prestação de Contas.

5. Recomendações

15. A [Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021](#), determina que se deva indicar a “quantidade de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as vencidas e as não implementadas até a data da elaboração do referido relatório”. Nesse sentido compete-nos a ressalva de que não é prática desta unidade de

Auditoria Interna estipular prazo para atendimentos às nossas recomendações, partindo da premissa que é de responsabilidade da alta gestão zelar pela adequada implementação da recomendação emitida pela Auditoria Interna.

16. Durante o exercício de 2025 foram monitoradas as recomendações pendentes desde 2020, com base nas respostas dos gestores e após análise crítica sobre o status em que a recomendação se encontrava.

17. Quanto às recomendações dos órgãos de controle (CGU e TCU), a Auditoria Interna é responsável pela recepção e encaminhamento inicial e final das solicitações/comunicações dos referidos órgãos, que é realizado por intermédio das plataformas e-Aud e Conecta TCU.

18. O resultado apresentado nesse tópico do relatório traz uma síntese da quantidade de recomendações monitoradas com seu status de “não atendida”, “atendida” ou “parcialmente atendida”.

19. As recomendações baixadas/canceladas do monitoramento da Auditoria Interna, motivadas pela perda de objeto, pela temporalidade da emissão do relatório e pela apresentação de fatos novos (alteração de normativas e legislações vigentes, mudança de sistema, entre outros) ou, ainda, pela ausência de prazo para implementação, não eximem a responsabilidade da gestão, no que couber, quanto à implementação das recomendações ou pela gestão de riscos oriundas da decisão de não implementação.

20. É de responsabilidade da gestão zelar pela adequada implementação das recomendações emitidas pela Auditoria Interna, cabendo-lhe aceitar formalmente o risco associado, caso decida por não realizar nenhuma ação quanto às constatações/recomendações sugeridas pelos órgãos de controle (IN CGU nº 03/2017).

21. Quanto às recomendações pendentes de implementação (não implementadas ou parcialmente implementadas), estas serão mantidas para o monitoramento de 2026.

TABELA 4 – PRODUTO E RECOMENDAÇÕES (2020 a 2025)

Nº Relatório ou Nota Técnica	Nº de Recomendações Expedidas	Nº de Recomendações Atendidas até finalização do RAIN T	Nº de Recomendações em Monitoramento
2025			
Relatório de Auditoria 2/2025/AI (0324781) - Avaliação da implementação do sistema SIADS Processo 47648.000082/2025-15	10	01	09
Relatório de Auditoria 4/2025/AI (0332487) - Análise do contrato de locação de veículos com mão de obra inclusa e situação da frota da Fundacentro Processo 47648.000531/2025-17	06	01	05
Relatório de Auditoria 5/2025/AI (0338414) - Análise das contrações diretas do CTN no período de janeiro de 2024 ao 1º Semestre de 2025 Processo 47648.000841/2025-31	12	0	12
Relatório de Auditoria Nº 6/2025/AI (0358991) - Análise dos editais de bolsas da DCT e da DPA Processo 47648.000045/2025-07	17	0	17
2024			
Relatório de Auditoria 01/2025/AI (SEI ID 0310577) - Acordos e Termos de Cooperação Técnica Processo 47648.001058/2024-12	06	0	06

Relatório de Auditoria 1/2024/AI - (0273201) - Auditoria do Contrato de Vigilância do CTN no exercício de 2023 e 2024 Processo 47648.000508/2024-41	05	0	05
Relatório de Auditoria 2/2024/AI (SEI ID 0299779) - Auditoria do Contrato de Limpeza e conservação do CTN no exercício de 2023 e 2024 - Processo 47648.001065/2024-14	12	05	07
Relatório de Auditoria 3/2024/AI (SEI ID 0301419 - Edital de Bolsa para Pesquisa - Processo 47648.000984/2024-62	10	01	09
Relatório de Auditoria 4/2024/AI (SEI ID 0304239) - Monitoramento e a avaliação do alcance das metas e dos controles internos nas ações relacionadas a atividade da área técnica, tendo por objeto específico a avaliação do mecanismo de apuração de índice nos projetos da área técnica - Processo 47648.000849/2024-17	06	0	06
2023			
Rel.02/2023/AI (SEI ID 0199463)- Avaliação do controle interno dos processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade, contratos, pagamentos, patrimônios e gestão no Escritório Avançado de Minas Gerais (EAMG)-Processo 47648.001155/2022-35	05	05	0
Relatório de Auditoria n° 3/2023/AI (SEI ID 0218893) Cessão e Gestão dos Bens Imóveis - Processo 47648.000622/2023-91	08	03	05

Relatório de Auditoria 4/2023/AI (SEI ID 0226005) - Gestão Patrimonial de Bens Móveis - Processo 47648.000865/2023-29	13	04	09
Relatório de Auditoria 5/2023/AI (SEI ID 0239688) - Controle de Frequência Processo 47648.001143/2023-91	02	0	02
Relatório de Auditoria 6/2023/AI (SEI ID 0252835) - Avaliação da regularidade e a observância da governança de riscos e controle preventivo dos processos de contratação da Fundacentro Processo 47648.001126/2023-54	04	03	01
2022			
Relatório de Auditoria 8/2022/AI (0176733 - Patrimônio da Fundacentro - Processo 47648.001252/2022-28	11	0	11
Relatório de Auditoria nº 9/2022/AI (SEI ID 0180773) e Ofício 11 0193525- Avaliação do controle interno dos processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade, contratos, pagamentos, patrimônios e gestão no Escritório Avançado de Pernambuco - Processo 47648.001152/2022-00	13	04	09
Relatório de Auditoria nº 10/2022/AI (SEI ID 0190953) - Avaliação do controle interno dos processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade, contratos, pagamentos, patrimônios e gestão no Escritório Avançado do Rio de Janeiro - Processo 47648.001154/2022-91	08	02	06
Recomendações TCU/CGU	03	02	01
2020			
Relatório 3/2020/AI (SEI ID 0051408) - Escritório Avançado do Norte (EANO) Processo 47648.000271/2020-75	04	03	01

Fonte: Auditoria Interna da Fundacentro

22. **No ano de 2020**, o Relatório 3/2020/AI (SEI ID 0051408), relacionado ao "Escritório Avançado do Norte (EANO)" apontou 04 (quatro) recomendações, tendo 03 (três) recomendações sido consideradas atendidas já em 2024, conforme RAIN'T 2024 (SEI ID 0314453), não tendo recomendações desse relatório sido atendidas em 2025.
23. **No que tange ao ano de 2022**, o Relatório de Auditoria 8/2022/AI (SEI ID 0176733), alusivo a "Patrimônio da Fundacentro - Processo 47648.001252/2022-28" permaneceu com 11 (onze) recomendações em aberto, não tendo as recomendações desse relatório sido plenamente atendidas em 2025.
24. Já o Relatório de Auditoria nº 9/2022/AI (SEI ID 0180773) concernente a "Avaliação do controle interno dos processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade, contratos, pagamentos, patrimônios e gestão no Escritório Avançado de Pernambuco - Processo 47648.001152/2022-00" teve 04 (quatro) recomendações atendidas no ano de 2025.
25. Por seu turno, o Relatório de Auditoria nº 10/2022/AI (SEI ID 0190953) referente a "Avaliação do controle interno dos processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade, contratos, pagamentos, patrimônios e gestão no Escritório Avançado do Rio de Janeiro - Processo 47648.001154/2022-91" manteve 06 (seis) recomendações em aberto, tendo 02 (duas) recomendações sido consideradas atendidas já em 2024, conforme RAIN'T 2024 (SEI ID 0314453), não tendo recomendações desse relatório sido atendidas em 2025.
26. No tocante as Recomendações TCU/CGU, permanece em aberto 01 (uma) recomendação, tendo as outras 02 (duas) recomendações sido consideradas atendidas já em 2024, conforme RAIN'T 2024 (SEI ID 0314453).
27. **No que tange ao ano de 2023**, o Relatório de Auditoria nº 02/2023/AI (SEI ID 0199463), relacionado a "Avaliação do controle interno dos processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade, contratos, pagamentos, patrimônios e gestão no Escritório Avançado de Minas Gerais (EAMG)- Processo 47648.001155/2022-35", possuía 05 (cinco) recomendações em aberto, tendo 03 (três) sido consideradas atendidas já em 2024, conforme RAIN'T 2024 (0314453) e as outras 02 (duas) recomendações sido atendidas em 2025.
28. Já o Relatório de Auditoria nº 3/2023/AI (SEI ID 0218893), referente a "Cessão e Gestão dos Bens Imóveis - Processo 47648.000622/2023-91", teve 03 (três) recomendações atendidas em 2025, restando 05 (cinco) recomendações para serem atendidas.
29. Por seu turno, o Relatório de Auditoria 4/2023/AI (SEI ID 0226005), concernente a "Gestão Patrimonial de Bens Móveis - Processo 47648.000865/2023-29" possuía 13 (treze) recomendações em aberto, tendo sido atendidas 04 (quatro) recomendações em 2025, restando 09 (nove) recomendações em aberto.
30. Por sua vez, o Relatório de Auditoria 5/2023/AI (SEI ID 0239688) relativo ao "Controle de Frequência Processo 47648.001143/2023-91", permaneceu com 02 (duas) recomendações em aberto, não tendo recomendações desse relatório sido plenamente atendidas em 2025.
31. Já o Relatório de Auditoria 6/2023/AI (SEI ID 0252835) alusivo a "Avaliação da regularidade e a observância da governança de riscos e controle preventivo dos processos de contratação da Fundacentro Processo 47648.001126/2023-54", manteve 01 (uma) recomendação aberta, tendo 01 (uma) recomendação sido considerada atendida já em 2024, conforme RAIN'T 2024 (0314453) e as outras 02 (duas) recomendações sido atendidas em 2025.
32. **No que tange ao ano de 2024**, o Relatório de Auditoria 01/2025/AI (SEI ID 0310577), relacionado aos "Acordos e Termos de Cooperação Técnica - Processo 47648.001058/2024-12" permaneceu com 06 (seis) recomendações em aberto, não tendo recomendações desse relatório sido plenamente atendidas em 2025.
33. Já o Relatório de Auditoria 1/2024/AI - (0273201) referente a "Auditoria do Contrato de Vigilância do CTN no exercício de 2023 e 2024 - Processo 47648.000508/2024-41", permaneceu com 05 (cinco) recomendações em aberto, não tendo recomendações desse relatório sido plenamente atendidas em 2025.
34. Por seu turno, o Relatório de Auditoria 2/2024/AI (SEI ID 0299779) concernente a "Auditoria do Contrato de Limpeza e conservação do CTN no exercício de 2023 e 2024 - Processo 47648.001065/2024-14", permaneceu com 07 (sete) recomendações em aberto, não tendo recomendações desse relatório sido plenamente atendidas em 2025. As outras 05 (cinco) recomendações foram consideradas atendidas já em 2024, conforme RAIN'T 2024 (0314453).
35. Por sua vez, o Relatório de Auditoria 3/2024/AI (SEI ID 0301419) alusivo a "Edital de Bolsa para Pesquisa - Processo 47648.000984/2024-62" permaneceu com 09 (nove) recomendações em aberto, não tendo recomendações desse relatório sido plenamente atendidas em 2025. 01 (uma) recomendação foi considerada atendida já em 2024, conforme RAIN'T 2024 (0314453).
36. O Relatório de Auditoria 4/2024/AI (SEI ID 0304239) referente ao "Monitoramento e a avaliação do alcance das metas e dos controles internos nas ações relacionadas a atividade da área técnica, tendo por objeto específico a avaliação do mecanismo de apuração de índice nos projetos da área técnica - Processo 47648.000849/2024-17" permaneceu com 06 (seis) recomendações em aberto, não tendo recomendações desse relatório sido plenamente atendidas em 2025.
37. **No que tange ao ano de 2025**, o Relatório de Auditoria 2/2025/AI (SEI ID 0324781), concernente a "Avaliação da implementação do sistema SIADS - Processo 47648.000082/2025-15", trouxe 10 (dez) recomendações, sendo que 01 (uma) já foi atendida, outras encontram-se parcialmente atendidas e 01 (uma) permanece pendente de atendimento.
38. Já o Relatório de Auditoria 4/2025/AI (SEI ID 0332487), referente a "Análise do contrato de locação de veículos com mão de obra inclusa e situação da frota da Fundacentro - Processo 47648.000531/2025-17" fez 06 (seis) recomendações, das quais 01 (uma) já foi atendida.
39. Por sua vez, o Relatório de Auditoria 5/2025/AI (SEI ID 0338414), relacionado a "Análise das contratações diretas do CTN no período de janeiro de 2024 ao 1º Semestre de 2025 - Processo 47648.000841/2025-31", realizou 12 (doze) recomendações, não tendo nenhuma recomendação concernente ao retromencionado relatório sido plenamente atendida em 2025.
40. Por seu turno, o Relatório de Auditoria Nº 6/2025/AI (SEI ID 0358991), relativo a "Análise dos editais de bolsas da DCT e da DPA do ano de 2024 - Processo 47648.000045/2025-07", efetuou 17 (dezessete) recomendações, não tendo nenhuma recomendação alusiva ao retromencionado relatório sido plenamente atendida em 2025.

TABELA 5 – DESCRIÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES EM ABERTO NO MONITORAMENTO DA AUDITORIA

41. **RECOMENDAÇÕES 2020:**

2020				
Escritório Avançado do Norte - EANO - UNIDADE DO PARÁ/EAPA				
Referência	Constatação	Recomendação	Justificativa da Unidade Auditada	Posicionamento da Auditoria

<p>Relatório 3/2020/AI (0051408) do Processo 47648.000271/2020-75.</p> <p>Relatório 2 de Monitoramento 2024 (0255562) do Processo 47648.000081/2024-81.</p> <p>E-mail enviado em 26.08.25 pela Auditoria Interna a Unidade e resposta recebida em 26.08 do EAPA, conforme SEI ID 0343291.</p>	<p>Processo de adoção dos veículos do Pará não foi concluído. Ou seja, não foi assinado pela Fundacentro o Certificado "DUT".</p>	<p>Buscar soluções com o intuito de obter a segunda via dos documentos dos veículos doados, para que possa concluir o processo de doação, e que possa realizar a transferência juntos ao órgão, passando toda a responsabilidade do veículo a quem o recebeu.</p>	<p>"Houve avanços no sentido de conseguir lançar junto ao DETRAN as comunicações de venda dos veículos ZAFIRA (CMW-0160) e BLAZER (CMW-0159), como forma de tirar da Fundacentro a responsabilidade por quaisquer débitos que eventualmente incidam sobre os veículos, enquanto o processo de transferência é finalizado por parte da donatária</p> <p>A partir desta mudança, está sendo estudada junto à DAF a possibilidade de ser dada a baixa contábil e gerencial dos veículos sem depender da finalização do processo por parte da donatária, para que possamos agilizar as etapas que dependam da Fundacentro. Despacho 10 (0286632) do 47648.000271/2020-75</p> <p>Em 2025, conforme informação prestada pela unidade e constante do SEI ID 0343296 houve autorização da DAF (ID 0294283) para realização da baixa contábil e gerencial dos veículos em questão (IDs 0294719 e 0251427).</p> <p>Quanto à transferência no DETRAN, somente foi concluída a do veículo CMW-0160 (ID 0303855).</p> <p>Quanto ao veículo BLAZER, CMW 0159, permanece a pendência de transferência.</p>	<p>Parcialmente atendida. mantendo-se a recomendação até a transferência definitiva do veículo Blazer, placa CMW 0159.</p>
---	---	---	--	---

ÓRGÃOS DE CONTROLE

Referência Interna	Referência Externa	Determinação	Justificativa da Unidade Auditada	Posicionamento da Auditoria
<p>47648.002044/2022-46</p> <p>Relatório 2 de Monitoramento 2024 (0255562) do Processo 47648.000081/2024-81</p> <p>Processo 47648.001248/2023-41</p> <p>E-mail enviado em 26.08.25 pela Auditoria Interna a Unidade, com realização de reunião.</p>	<p>TCU PROCESSO 007.802/2022-6</p>	<p>À Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica, à Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), à Fundação Jorge Duprat Figueiredo, de Segurança e Medicina do Trabalho, ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), ao Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS) e à Universidade Federal de Roraima (UFRR), unidades com indícios detectados em exercícios anteriores a serem esclarecidos e que não apresentaram qualquer resposta sobre os fatos em 2022, que, no prazo de sessenta dias, enviem, por meio do Módulo Indícios do e-Pessoal, esclarecimentos sobre os fatos, conforme prerrogativa assegurada ao TCU no art. 42 da Lei 8.443, de 16/7/1992 (como detalhado à peça 122) (§ 52).</p>	<p>"Devido a falta de pessoal não estamos conseguindo realizar as tratativas necessárias para atuação no e-pessoal e indícios do TCU." Despacho 51 (0204078) do Processo 47648.002044/2022-46</p> <p>Em resposta ao e-mail enviado em 27.08.25, o setor informou em reunião a manutenção da dificuldade de atuação em virtude da escassez de servidores, considerando que ao final de 2025, a instituição contava com o menor número de servidores da sua história.</p>	<p>Prazo expirado desde 27/02/2023, manutenção da necessidade de atuação no e-pessoal e indícios do TCU.</p>

Fonte: Auditoria Interna da Fundacentro

42. RECOMENDAÇÕES 2022:

PATRIMÔNIO DA FUNDACENTRO

Referência	Constatação	Recomendação	Justificativa da Unidade Auditada	Posicionamento da Auditoria
------------	-------------	--------------	-----------------------------------	-----------------------------

<p>Relatório de Auditoria 8/2022/AI (0176733) do Processo 47648.001252/2022-28</p> <p>2025: Ofício Eletrônico 9/2025/AI (0343404)</p>	<p>Ausência do inventário de bens referente ao exercício de 2021 do CTN até a presente data, consolidação da informações obtidas por meio dos levantamentos do confronto dos registros com os bens permanentes</p>	<p>Deve proceder a anuidade do inventário de bens permanentes em obediência a exigência da legislação.</p>	<p>Não foi concluído o inventário 2020 e não foi realizado o inventário 2021 e 2022, s.m.j., devido à pandemia de COVID-19 e quando a atual direção se deparou com o problema foi analisado que a falta da conclusão e falta de realização dos procedimentos de inventário acima citados causou um descontrole tamanho que obrigou a Diretoria a optar pelo encerramento do processo, ainda de 2020, e conceder prazo para que fosse feita a regularização de movimentações já documentadas para ai sim realizar novo inventário saneando totalmente o problema durante o exercício de 2023.</p> <p>Justificativas no despacho 251 (ID 0200874) pela DAF e Ofício Eletrônico 59 (ID 0178125) pelo SMP ambos do 47648.001252/2022-28</p> <p>Em 2025, foi enviado o Ofício Eletrônico 9/2025/AI (0343404), tendo se recebido a seguinte atualização via Despacho 214/2025/CAD (0344498):</p> <p>"Inventários de exercícios anteriores que não foram realizados, em virtude da pandemia ou por outros motivos, não são passíveis de regularização. O último inventário em aberto (ref. 2024) faz com que todos os anteriores (que não tenham sido realizados) percam seu objeto.</p> <p>O último inventário do CTN, ref. 2024, está sendo realizado por meio de contrato e seu processamento tem conclusão prevista para dez/2025 (conforme plano de ação contido em 0334385)."</p>	<p>Não atendida, mantendo-se a recomendação ante a não solução da questão até o encerramento do ano de 2025, conforme Despacho 214/2025/CAD (SEI ID 0344498), corroborado pelo Ofício Eletrônico 330/2025/DAF (0346396)</p>
---	--	--	--	---

<p>Relatório de Auditoria 8/2022/AI (0176733) do Processo 47648.001252/2022-28</p> <p>2025: Ofício Eletrônico 9/2025/AI (0343404)</p>	<p>Falta de comunicação da área de patrimônio com os demais áreas ou unidade descentralizadora da Fundacentro, e a ausência da disponibilidade do manual no portal.</p>	<p>1) Que a área responsável pelo patrimônio da Instituição, avalie a possibilidade de divulgar por meio de comunicação eventos mais relevantes, como a necessidade de realizar o inventário anual, cobrar o envio do relatório inventariado após avaliação crítica dos mesmos, e baseada nos relatos da comissão, deverá recomendar/orientar a área facilitando assim a correção dos problemas ou inconformidades;</p> <p>2) Que proceda a atualização do manual de gestão e patrimônio para que o mesmo não caia em desuso, pois considerando a migração do atual sistema de controle do patrimônio para o SIADS após publicá-lo, pois acreditamos que haverá melhorias nos atos, fatos e processos relacionados com o sistema de patrimônio</p>	<p>Nas ações saneadoras, haverá de ter uma clareza do que cabe ao SMP do CTN e no que cabe às Unidades, porque percebemos que uma administração sugere a centralização aqui e outra sugere uma maior e devida autonomia de cada Unidade, com o apoio do CTN, e isso, sempre prejudica o entendimento do que nos cabe e do que cabe às Unidades. Um exemplo disso são os inventários e desfazimentos das Unidades, que foram efetuados no âmbito das Unidades, não sob a nossa responsabilidade, mesmo por que o Serviço de Material e Patrimônio, não pode e não participa de Comissões de Inventários e/ou Desfazimentos.</p> <p>Justificativas no despacho 251 (ID 0200874) pela DAF e Ofício Eletrônico 59 (ID 0178125) pelo SMP ambos do 47648.001252/2022-28</p> <p>Em 2025, foi enviado o Ofício Eletrônico 9/2025/AI (0343404), tendo se recebido a seguinte atualização via Despacho 214 Atualizações ref. 2022/2023 (0344498):</p> <p>"Sobre a parte n. 1 da recomendação, reiteramos as informações prestadas via Despacho n. 165/2025/CAD (0334385):</p> <p><i>"Conforme informações prestadas no Despacho n. 63/2025/CAD (0316673), CAD e DAF atuaram de forma a melhorar a regularidade, a tempestividade na entrega dos relatórios de inventário bem como a qualidade das informações prestadas pelas comissões (via padronização e orientação). O texto das portarias das comissões foi revisado para dar clareza quanto às competências e ao prazo a ser cumprido. As orientações para as comissões foram aprimoradas, tanto na instrução dos respectivos processos quanto em base de conhecimento. Na data deste despacho, todas as UDs encaminharam os relatórios de inventário ref. 2024 ao Serviço de Material e Patrimônio. Referente a 2023, 66% das UDs entregaram seus relatórios e a 2022, apenas 50%. O inventário no CTN segue em execução, conforme contrato vigente."</i></p> <p>Acrescentamos que desde 2024 os processos de inventário estão sujeitos a controle em dois níveis: 1) avaliação e processamento pelo SMP; 2) acompanhamento pela CAD do saneamento das irregularidades identificadas (a ocorrer no final de setembro/2025).</p> <p>Sobre a parte n. 2 da recomendação, a revisão do manual de gestão patrimonial está prevista para ocorrer até jun/2026, conforme plano de ação contido em 0334385 ".</p>	<p>Não atendida, mantendo-se a recomendação, pois ainda que o Setor de Patrimônio não possa participar das comissões de desfazimento e inventário compete a ele a supervisão e interlocução com a gestão para garantir a realização dos inventários ou ao menos demonstrar postura ativa de demanda, além de finalizar o processo de revisão do manual de gestão patrimonial.</p>
---	---	--	---	---

<p>Relatório de Auditoria 8/2022/AI (0176733) do Processo 47648.001252/2022-28</p> <p>2025: Ofício Eletrônico 9/2025/AI (0343404)</p>	<p>Ausência da implementação ao sistema SIADS para a adequação das questões patrimoniais. Além de não atender à exigência, o controle da patrimônio da instituição continua fragilizado.</p>	<p>Que a Fundacentro promova uma ampla divulgação sobre a migração para o sistema SIADS e suas implicações</p>	<p>"Está prevista que seja finalizada a atualização de informações no sistema até o mês de março de 2023 e no mês de abril de 2023 será emitida a Portaria para a realização do Inventário 2023. Com isso também será possível concluir a implementação do SIADS no órgão e assim resolver problemas relacionados à apuração da depreciação e batimento com o saldo contábil existente no SIAFI."</p> <p>Justificativas no despacho 251 (ID 0200874) pela DAF e Ofício Eletrônico 59 (ID 0178125) pelo SMP ambos do 47648.001252/2022-28</p> <p>Em 2025, foi enviado o Ofício Eletrônico 9/2025/AI (0343404), tendo se recebido a seguinte atualização via Despacho 214 Atualizações ref. 2022/2023 (0344498):</p> <p>"A implantação do Siads nas UDs foi concluída em agosto/2025.</p> <p>No CTN a conclusão está prevista para out/2025, conforme plano de ação contido em 0334385."</p>	<p>Parcialmente atendida, considerando a informação constante do Despacho 214/2025/CAD (SEI ID 0344498), corroborado pelo Ofício Eletrônico 330/DAF (0346396) e a não implantação do SIADS no CTN até o final de 2025, conforme informação do chefe substituto do serviço de infraestrutura e patrimônio no Ofício Eletrônico 2 (0364377).</p>
<p>Relatório de Auditoria 8/2022/AI (0176733) do Processo 47648.001252/2022-28</p> <p>2025: Ofício Eletrônico 9/2025/AI (0343404)</p>	<p>Não atendimento à exigência normativa pelo fato da não realização de inventário, o que gera uma deficiência no controle patrimonial.</p>	<p>Que os gestores da área de patrimônio promovam a sistematização dos procedimentos relativos ao patrimônio de forma a atualizar todos os lançamentos pendentes.</p>	<p>"Nas ações saneadoras, haverá de ter instruções de como proceder no caso de movimentação de patrimônio com o inventário em curso, que foi um dos motivos de estarmos com inúmeras movimentações no CTN sem a devida efetivação. A Ordem de Serviço 03 é clara no tocante e não termos movimentações, enquanto não houver o término do inventário, e no âmbito do CTN, efetivamente não teve o término."</p> <p>Justificativas no despacho 251 (ID 0200874) pela DAF e Ofício Eletrônico 59 (ID 0178125) pelo SMP ambos do 47648.001252/2022-28</p> <p>Em 2025, foi enviado o Ofício Eletrônico 9/2025/AI (0343404), tendo se recebido a seguinte atualização via Despacho 214 Atualizações ref. 2022/2023 (0344498):</p> <p>"Após a revogação da OS n. 03/2020, o SMP procedeu aos acertos pendentes à época.</p> <p>No primeiro semestre de 2024, ocorreu a preparação dos dados para implantação do Siads, de forma que movimentações/baixas de bens ocorridas posteriormente só poderão ser processadas após a conclusão da implantação do Siads no CTN.</p> <p>Adicionalmente, espera-se que o inventário ref. 2024, em andamento, evidencie a necessidade de outros ajustes."</p>	<p>Parcialmente atendida, considerando o Despacho 214/2025/CAD (SEI ID 0344498), corroborado pelo Ofício Eletrônico 330/2025/DAF (0346396) e a não implantação do SIADS no CTN até o final de 2025.</p>
<p>Relatório de Auditoria 8/2022/AI (0176733) do Processo 47648.001252/2022-28</p> <p>2025: Ofício Eletrônico 9/2025/AI (0343404)</p>	<p>Não atendimento à exigência normativa pelo fato da não realização de inventário, o que gera uma deficiência no controle patrimonial.</p>	<p>Promover o inventário geral de bens visando fornecer um retrato fiel da posição patrimonial da Fundacentro para que a implantação no SIADS seja feita da forma mais segura possível e atualização dos termos de responsabilidade.</p>	<p>"Nas ações saneadoras, haverá de ter instruções de como proceder no caso de movimentação de patrimônio com o inventário em curso, que foi um dos motivos de estarmos com inúmeras movimentações no CTN sem a devida efetivação. A Ordem de Serviço 03 é clara no tocante e não termos movimentações, enquanto não houver o término do inventário, e no âmbito do CTN, efetivamente não teve o término."</p> <p>Justificativas no despacho 251 (ID 0200874) pela DAF e Ofício Eletrônico 59 (ID 0178125) pelo SMP ambos do 47648.001252/2022-28</p> <p>Em 2025, foi enviado o Ofício Eletrônico 9/2025/AI (0343404), tendo se recebido a seguinte atualização via Despacho 214 Atualizações ref. 2022/2023 (0344498):</p> <p>"A atualização dos termos de responsabilidade, tanto nas UDs quanto no CTN, deve ocorrer após saneamento das inconsistências identificadas por meio dos inventários."</p>	<p>Não atendida, mantendo-se a recomendação, considerando a não implementação do SIADS no CTN até o final de 2025.</p>

<p>Relatório de Auditoria 8/2022/AI (0176733) do Processo 47648.001252/2022-28</p> <p>2025: Ofício Eletrônico 9/2025/AI (0343404)</p>	<p>Possibilidade de melhorias relacionadas à transparência e à publicidade nos procedimentos de desfazimento de bens, insuficiência de informações com vista à fixação de parâmetro da situação dos bens.</p>	<p>1) Embora as doações dos bens já tenham sido aprovadas e entregues antes de efetuar as baixas dos referidos bens doados, que a área de patrimônio faça uma análise do processo e se posicione sobre os mesmos e junte aos autos um breve relatório informando tanto as instituições contempladas quanto aquelas que não foram e os respectivos motivos, facilitando assim a informação;</p> <p>2) Deverá ser publicado no portal da Fundacentro um boletim informando as instituições contempladas com os bens, visando o princípio da transparência;</p> <p>3) estabelecer critérios objetivos no processo de desfazimento para avaliação dos bens; e</p> <p>4) Criar fluxograma para os processos de desfazimento dos bens.</p>	<p>Em 2025, foi enviado o Ofício Eletrônico 9/2025/AI (0343404), tendo se recebido a seguinte atualização via Despacho 214 Atualizações ref. 2022/2023 (0344498):</p> <p>"Sobre a parte n. 1 da recomendação: Em 2025 a CAD tem atuado para melhorar a instrução processual dos desfazimentos. O principal objetivo é qualificar a tomada de decisão da Administração. Nos processos iniciados em 2025 será implementado acompanhamento pela CAD/SMP até a sua conclusão, ou seja, até a realização das baixas dos bens doados.</p> <p>Expedição de eventual relatório de conclusão do desfazimento, conforme recomendado pela AI, não é exigido por normas/legislação. Por esse motivo, entendemos que sua elaboração é discricionária.</p> <p>Ademais, eventual apresentação de relatório aproxima-se mais às competências da comissão de desfazimento.</p> <p>A implementação de relatório final por parte da Comissão poderá ser futuramente avaliado, como forma de aprimoramento dos processos.</p> <p>Sobre a parte n. 2 da recomendação: A partir deste ano as doações, além de serem publicadas em Diário Oficial da União, serão publicadas no portal da Fundacentro (página a ser criada).</p> <p>Registre-se que a primeira doação de 2025 ainda será formalizada.</p> <p>Sobre a parte n. 3 da recomendação: Os critérios estão declarados no Decreto n. 9.373, de 2018. Por ora não identificamos necessidade de normatizar/capacitar sobre o tema internamente. A partir da experiência acumulada na instrução dos processos deste ano, este ponto poderá ser novamente avaliado.</p> <p>Sobre a parte n. 4 da recomendação: Este ano a CAD instruiu os processos de desfazimento com orientações detalhadas conforme etapa em execução (ex. 0331268, 0339920).</p> <p>Ao final dessa rodada de desfazimentos, será avaliada a possibilidade de consolidar a experiência na forma de materiais de apoio (cartilha/base de conhecimento/fluxograma)."</p>	<p>Não atendida, mantendo-se a recomendação.</p>
---	---	--	---	--

<p>Relatório de Auditoria 8/2022/AI (0176733) do Processo 47648.001252/2022-28</p> <p>2025: Ofício Eletrônico 9/2025/AI (0343404)</p>	<p>Contas desatualizadas, falha nos controles e registros contábeis de bens não localizados, ou seja, divergência patrimonial entre os sistemas auxiliar de patrimônio da Instituição e o SIAFI.</p>	<p>Proceder ação em conjunto com os setores envolvidos com objetivo de sanar as diferenças encontradas entres os valores apresentados no sistema de patrimônio e o SIAFI.</p>	<p>"Está prevista que seja finalizada a atualização de informações no sistema até o mês de março de 2023 e no mês de abril de 2023 será emitida a Portaria para a realização do Inventário 2023. Com isso também será possível concluir a implementação do SIADS no órgão e assim resolver problemas relacionados à apuração da depreciação e batimento com o saldo contábil existente no SIAFI."</p> <p>Justificativas no despacho 251 (ID 0200874) pela DAF e Ofício Eletrônico 59 (ID 0178125) pelo SMP ambos do 47648.001252/2022-28</p> <p>Em 2025, foi enviado o Ofício Eletrônico 9/2025/AI (0343404), tendo se recebido a seguinte atualização via Despacho 214 Atualizações ref. 2022/2023 (0344498):</p> <p>"Para que seja possível realizar o batimento de saldos e a conciliação das contas contábeis são necessários:</p> <ul style="list-style-type: none"> - conclusão da implantação do Siads; e - triagem das inconsistências (identificação daquelas que devem ser sanadas de forma prévia ao batimento). <p>Em relação às UD's, para a maior parte delas já é possível realizar o batimento/conciliação, dependendo-se da programação/disponibilidade do Serviço de Contabilidade.</p> <p>Para o CTN, deve-se primeiramente concluir a implantação do Siads e processar o inventário ref. 2024."</p>	<p>Não atendida, mantendo-se a recomendação, diante da divergência entre os valores registrados no sistema patrimonial e o SIAFI.</p>
<p>Relatório de Auditoria 8/2022/AI (0176733) do Processo 47648.001252/2022-28</p> <p>2025: Ofício Eletrônico 9/2025/AI (0343404)</p>	<p>O acervo bibliográfico da Instituição deve integrar ao sistema de patrimônio e observa-se que já existe iniciativa pela gestão visando sanar a irregularidade constatada.</p>	<p>Definir metodologia para inserção do material bibliográfico no sistema de patrimônio da Instituição além de instituir processo de inventario dos livros existentes.</p>	<p>Não justificado.</p> <p>Em 2025, foi enviado o Ofício Eletrônico 9/2025/AI (0343404), tendo se recebido a seguinte atualização via Despacho 214 Atualizações ref. 2022/2023 (0344498):</p> <p>O tema segue em instrução no processo n. 47648.000301/2020-43 e será discutido com as áreas envolvidas, conforme plano de ação contido em 0334385.</p>	<p>Não atendida, mantendo-se a recomendação</p>

<p>Relatório de Auditoria 8/2022/AI (0176733) do Processo 47648.001252/2022-28</p> <p>2025: Ofício Eletrônico 9/2025/AI (0343404)</p>	<p>Há um evidente desajuste nos registros dos sistemas de controle patrimonial da Fundacentro que não foram priorizados busca por soluções pelos setores responsáveis a fim de que tais informações convergissem entre os dados registrados no SIAFI e no Controle interno de patrimônio da Instituição.</p>	<p>Desenvolver entre as áreas uma comunicação visando identificar as causas das distorções encontradas e avaliar as necessidades de efetuar os ajustes nos sistemas envolvidos, visando eliminar as distorções, ou seja, identificar onde está o problema para evitar retrabalhos e não tornar vulneráveis o controle e registro destas informações.</p>	<p>"Está prevista que seja finalizada a atualização de informações no sistema até o mês de março de 2023 e no mês de abril de 2023 será emitida a Portaria para a realização do Inventário 2023. Com isso também será possível concluir a implementação do SIADS no órgão e assim resolver problemas relacionados à apuração da depreciação e batimento com o saldo contábil existente no SIAFI."</p> <p>Justificativas no despacho 251 (ID 0200874) pela DAF e Ofício Eletrônico 59 (ID 0178125) pelo SMP ambos do 47648.001252/2022-28</p> <p>Em 2025, foi enviado o Ofício Eletrônico 9/2025/AI (0343404), tendo se recebido a seguinte atualização via Despacho 214 Atualizações ref. 2022/2023 (0344498):</p> <p>"Em relação às UD's, diversas doações e extravios antigos (anteriores à pandemia) foram regularizados nos sistemas de patrimônio e SIAFI.</p> <p>O inventário de 2024 foi 100% entregue, em novo formato, padronizado.</p> <p>O Siads foi implantado e a rotina de envio dos RMBs ao SCO foi normalizada (47648.000157/2025-50).</p> <p>O desfazimento foi retomado em novo formato, com publicação de novas portarias, com orientação e acompanhamento dos processos pela CAD/SMP.</p> <p>A experiência, fruto desse trabalho mais próximo às UD's, subsidiará a revisão da norma sobre gestão patrimonial, com ampla divulgação interna, conforme plano de ação contido em 0334385.</p> <p>No CTN aguarda-se o processamento do inventário, que indicará uma série de regularizações a serem feitas."</p>	<p>Parcialmente atendida, considerando o Despacho 214/2025/CAD (SEI ID 0344498), corroborado pelo Ofício Eletrônico 330/2025/DAF (0346396)</p>
<p>Relatório de Auditoria 8/2022/AI (0176733) do Processo 47648.001252/2022-28</p> <p>2025: Ofício Eletrônico 9/2025/AI (0343404)</p>	<p>Procedimento de movimentação e responsabilidade sobre os bens encontra-se desatualizados, ou seja, há uma ausência de transição dos bens de uso da área na mudança de chefia, podendo ocorrer divergência de termo de responsabilidade com um responsável que não se encontra mais na área ou até mesmo na Fundacentro e a possibilidade de desaparecimento desses bens.</p>	<p>Instituir procedimento formalizado, como fluxograma de transferência interna de bens para as rotinas de acompanhamento e regularização sempre que houver mudança de agente responsável, ou seja, realizar uma prévia conferência física dos bens permanentes com a emissão de um novo termo de responsabilidade.</p>	<p>"Nas ações saneadoras, haverá de ter instruções de como proceder no caso de movimentação de patrimônio com o inventário em curso, que foi um dos motivos de estarmos com inúmeras movimentações no CTN sem a devida efetivação. A Ordem de Serviço 03 é clara no tocante e não termos movimentações, enquanto não houver o término do inventário, e no âmbito do CTN, efetivamente não teve o término."</p> <p>Justificativas no despacho 251 (ID 0200874) pela DAF e Ofício Eletrônico 59 (ID 0178125) pelo SMP ambos do 47648.001252/2022-28</p> <p>Em 2025, foi enviado o Ofício Eletrônico 9/2025/AI (0343404), tendo se recebido a seguinte atualização via Despacho 214 Atualizações ref. 2022/2023 (0344498):</p> <p>"O procedimento <i>"transferência interna"</i> está contemplado nos itens 7.3 a 7.6 do Manual de Gestão Patrimonial, a ser revisado conforme plano de ação contido em 0334385.</p> <p>Em relação à mudança de responsabilidade decorrente de nomeação de chefia de área, conforme Despacho n. 63/2025/CAD (0316673) contido neste processo:</p> <p><i>[...] a ferramenta disponível é o inventário de transferência de responsabilidade previsto na IN n. 205, de 1988 ("realizado quando da mudança do dirigente de uma unidade gestora"). Embora seja prerrogativa de todo novo detentor de carga patrimonial, sua realização é incomum. Aprimoramentos relacionados a este tópico poderão ser avaliados com a gestão e eventualmente incorporados ao manual de gestão patrimonial;"</i></p>	<p>Não atendida, mantendo-se a recomendação</p>

<p>Relatório de Auditoria 8/2022/AI (0176733) do Processo 47648.001252/2022-28</p> <p>2025: Ofício Eletrônico 9/2025/AI (0343404)</p>	<p>A reavaliação e depreciação dos ativos permanentes da Fundacentro, bem como os devidos ajustes contábeis, não foram priorizados pelas áreas envolvidas.</p>	<p>1) Calcular e reconhecer as depreciações do exercício corrente com a maior brevidade possível e reconhecer as depreciações dos exercícios anteriores em conta;</p> <p>2) Capacitar um grupo de servidores com o objetivo de efetuar a reavaliação para todos os bens que foram adquiridos até o limite imposto pela norma legal</p>	<p>"Está prevista que seja finalizada a atualização de informações no sistema até o mês de março de 2023 e no mês de abril de 2023 será emitida a Portaria para a realização do Inventário 2023. Com isso também será possível concluir a implementação do SIADS no órgão e assim resolver problemas relacionados à apuração da depreciação e batimento com o saldo contábil existente no SIAFI."</p> <p>Justificativas no despacho 251 (ID 0200874) pela DAF e Ofício Eletrônico 59 (ID 0178125) pelo SMP ambos do 47648.001252/2022-28</p> <p>Em 2025, foi enviado o Ofício Eletrônico 9/2025/AI (0343404), tendo se recebido a seguinte atualização via Despacho 214 Atualizações ref. 2022/2023 (0344498):</p> <p>"Sobre a parte n. 1 da recomendação: O cálculo e contabilização das depreciações serão realizados pelo Siads, assim que concluída sua implantação no CTN (conclusão prevista para out/2025, conforme plano de ação contido em 0334385).</p> <p>Nas UDs, em virtude da conclusão da implantação do Siads, a depreciação dos ativos encontra-se regularizada.</p> <p>Sobre a parte n. 2 da recomendação, vide Despacho n. 165/2025/CAD (0334385):</p> <p style="text-align: center;"><i>"O CTN, unidade com o maior acervo patrimonial da Fundacentro, terá seus bens reavaliados no âmbito do processo de inventário (em execução).</i></p> <p style="text-align: center;"><i>Em sendo a reavaliação dos bens móveis facultativa, conforme mencionado pela AI, e em vista de demandas de cunho obrigatório ainda em andamento, não apresentaremos plano de ação relacionado a este quesito para as UDs".</i></p>	<p>Parcialmente atendida, considerando o Despacho 214/2025/CAD (SEI ID 0344498), corroborado pelo Ofício Eletrônico 330/2025/DAF (0346396)</p>
---	--	--	---	---

Escritório Avançado de Pernambuco - EAPE - UNIDADE DE PERNAMBUCO/Antigo CRPE

Referência	Constatação	Recomendação	Justificativa da Unidade Auditada	Posicionamento da Auditoria
<p>Relatório de Auditoria nº 9/2022/AI (SEI ID 0180773) e Ofício Eletrônico 11 (0193525) ambos do Processo 47648.001152/2022-00</p> <p>2025: Ofício Eletrônico 7/2025/AI (0343291)</p>	<p>1) Insuficiência na definição de rotinas e procedimentos a dar mais eficiência na condução do processo de contratação;</p> <p>2) Morosidade no processo de contratação;</p> <p>3) Não houve uma atualização do Mapa de Riscos após a celebração do contrato</p>	<p>Formalização em um documento específico, com objetivo de estabelecer os papéis e responsabilidades dos gestores e servidores, em relação à estruturação de processos de trabalho para as etapas que compõem cada processo de contratação; 2) Recomendar um prazo para elaboração das fases de contratação em tempo hábil e exequível para esse serviço e; 3) Atualizar o mapa de riscos, especialmente porque possibilita a identificação de riscos aos quais as operações passaram a ficar expostas</p>	<p>"No relatório de auditoria o processo citado é de contratação de serviço de vigilância, o CRNE na época atual EAPE abriu o processo, mas foi coduzido pelo CTN ou outras unidades da FUNDACENTRO." (erros de grafia no original).</p> <p>SEI ID 0218169 do Processo 47648.001152/2022-00</p>	<p>Atendido, conforme informação contida no Despacho nº 255/2025/CAD/DAF,(0351291) reforçado pelo Ofício Eletrônico 376 (0351528) referente a existência da Portaria Fundacentro n. 774, de 2022 que dispõe sobre o fluxo, atribuições e procedimentos administrativos das aquisições. Os anexos da norma apresentam matriz de responsabilidades e prazos estimados para cada etapa do processo de contratação.</p>

<p>Relatório de Auditoria nº 9/2022/AI (SEI ID 0180773) e Ofício Eletrônico 11 (0193525) ambos do Processo 47648.001152/2022-00</p> <p>2025: Ofício Eletrônico 7/2025/AI (0343291)</p>	<p>Ausência de informações ao fiscal com intuito de padronizar a fiscalização e definir método para aferição dos resultados.</p>	<p>Quando da designação do fiscal, deverá ser acompanhada de orientação de como o servidor deverá executar a fiscalização do contrato.</p>	<p>"Os fiscais nunca tiveram treinamento para fiscalizar da forma que as normas atuais rezam." (erro de grafia no original)</p> <p>SEI ID 0218169 do Processo 47648.001152/2022-00</p> <p>Em 2025, houve atualização da situação via Despacho nº 255/2025/CAD,(0351291), tendo se informado que:</p> <p>"Está em andamento contratação de curso fechado relacionado a atividades de contratação e fiscalização (processo n. 47648.001255/2025-12) para o CTN e UDs.</p> <p>Capacitação, em qualquer que seja o tema, constitui responsabilidade compartilhada entre servidor e as áreas de gestão da Fundacentro.</p> <p>Dito isso, nenhum servidor deve permanecer passivo em relação às próprias necessidades de capacitação.</p> <p>Conforme Despacho n. 576 /2025/DAF (0269827), foi dado conhecimento ao servidor sobre as capacitações disponibilizadas gratuitamente pela ENAP.</p> <p>Rotineiramente durante o ano, a CGGC orienta os servidores a informarem suas necessidades individuais de capacitação em processo específico (ref. 2025, 47648.001213/2024-92)."</p>	<p>Não atendida, mantendo-se a recomendação.</p>
<p>Relatório de Auditoria nº 9/2022/AI (SEI ID 0180773) e Ofício Eletrônico 11 (0193525) ambos do Processo 47648.001152/2022-00</p> <p>2025: Ofício Eletrônico 7/2025/AI (0343291)</p>	<p>Ausência de procedimentos internos adequado para garantir que todos os documentos que comprovam a efetiva fiscalização contratual, ou seja, aferição da qualidade da prestação dos serviços.</p>	<p>Criar mecanismo de rotinas do fiscal do contrato no intuito de registrar que a contratada vem cumprindo com as suas obrigações contratuais e exercendo suas atividades a contento.</p>	<p>"Só realizando treinamento, ressaltando que análise de planilhas e documentação fiscal e trabalhista é ato de contador."</p> <p>SEI ID0218169 do Processo 47648.001152/2022-00</p> <p>Em 2025, houve atualização da situação via Despacho nº 255/2025/CAD,(0351291), o qual foi mencionado no item acima.</p>	<p>Não atendida, mantendo-se a recomendação.</p>
<p>Relatório de Auditoria nº 9/2022/AI (SEI ID 0180773) e Ofício Eletrônico 11 (0193525) ambos do Processo 47648.001152/2022-00</p> <p>2025: Ofício Eletrônico 7/2025/AI (0343291)</p>	<p>Falta de capacitação para a função cumprimento da IN/05/2017, ou indicação de oferta de cursos quando da designação de fiscalização de contrato.</p>	<p>A Fundacentro deve criar uma estrutura ou um servidor responsável para repassar informações a cada servidor/fiscal, assim que houvesse a designação para atuar como fiscal. Elaborar um check list especificamente para cada contrato para auxiliar o fiscal no adequado cumprimento de suas atribuições.</p>	<p>"Precisamos de treinamento e orientação como conduzir o contrato da forma atual".</p> <p>SEI ID 0218169 do Processo 47648.001152/2022-00</p> <p>Em 2025, houve atualização da situação via Despacho nº 255/2025/CAD,(0351291), o qual foi mencionado acima.</p>	<p>Não atendida, mantendo-se a recomendação.</p>
<p>Relatório de Auditoria nº 9/2022/AI (SEI ID 0180773) e Ofício Eletrônico 11 (0193525) ambos do Processo 47648.001152/2022-00</p> <p>2025: Ofício Eletrônico 7/2025/AI (0343291)</p>	<p>Servidor exercendo atividades sem aptidão ou amparo legal na fiscalização do contrato.</p>	<p>Capacitação dos servidores com cursos sobre fiscalização e gestão de contratos administrativos e leitura da IN 05/2017 e IN 40/2020.</p>	<p>"servidor não exerceu atividades sem aptidão, o que ocorreu é que na época da pandemia, onde todos estavam em home office os fiscais do EAPE juntamente com outros servidores se revezavam vindo na instituição todos os dias porque não se pode fiscalizar um serviço de vigilância e limpeza de casa e o servidor dito não apto só repassava as informações caso necessário, e no dia em que o fiscais não vinham, por direito e espresso em determinação da presidência na época."</p> <p>SEI ID 0218169do Processo 47648.001152/2022-00</p> <p>Em 2025, houve atualização da situação via Despacho nº 255/2025/CAD,(0351291), o qual foi mencionado acima.</p>	<p>Não atendida, mantendo-se a recomendação de realização gratuita de cursos em escola oficial de governo.</p>

<p>Relatório de Auditoria nº 9/2022/AI (SEI ID 0180773) e Ofício Eletrônico 11 (0193525) ambos do Processo 47648.001152/2022-00</p> <p>2025: Ofício Eletrônico 7/2025/AI (0343291)</p>	<p>Não estão sendo feitos os relatórios de recebimento provisório e definitivo pela fiscalização e gestão dos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra.</p>	<p>Definir modelos de relatórios conforme IN 05/2017</p>	<p>"Só realizando treinamento"</p> <p>SEI ID 0218169 do Processo 47648.001152/2022-00</p> <p>Em 2025, houve atualização da situação via Despacho nº 255/2025/CAD/DAF,(0351291), o qual foi mencionado acima.</p>	<p>Não atendida, mantendo-se a recomendação.</p>
<p>Relatório de Auditoria nº 9/2022/AI (SEI ID 0180773) e Ofício Eletrônico 11 (0193525) ambos do Processo 47648.001152/2022-00</p> <p>2025: Ofício Eletrônico 7/2025/AI (0343291)</p>	<p>O Índice de Medição de Resultados (IMR) não está sendo preenchido.</p>	<p>Implementar o uso do IMR de acordo com modelo da IN 05/2017 para os valores que serão faturados pela empresa prestadora de serviços, com os índices de produtividade e valores de glosa quando houver.</p>	<p>"Desconhecemos o que significa e como e utilizado o IMR. So realizando treinamento"</p> <p>SEI ID 0218169 do Processo 47648.001152/2022-00</p> <p>Em 2025, houve atualização da situação via Despacho nº 255/2025/CAD,(0351291), o qual foi mencionado acima.</p>	<p>Não atendida, mantendo-se a recomendação</p>
<p>Relatório de Auditoria nº 9/2022/AI (SEI ID 0180773) e Ofício Eletrônico 11 (0193525) ambos do Processo 47648.001152/2022-00</p> <p>2025: Ofício Eletrônico 7/2025/AI (0343291)</p>	<p>Não foi verificado registro de anotações própria ou livro de ocorrência.</p>	<p>Implementar o registro de anotações própria ou livro de ocorrência para dar transparência nas irregularidades e inconformidades encontradas, bem como para aplicar advertência ou sanção caso seja necessário.</p>	<p>"Como ja informado a fiscalizaço é feita do forma antiga ou seja observar se o serviço esta sendo prestado de forma correta, nunca houve treimento para fiscalizar nos moldes da IN 05/2017." (erro de grafia no original)</p> <p>SEI ID 0218169 do Processo 47648.001152/2022-00</p> <p>Em 2025, houve atualização da situação via Despacho nº 255/2025/CAD,(0351291), o qual foi mencionado acima.</p>	<p>Não atendida, mantendo-se a recomendação</p>
<p>Relatório de Auditoria nº 9/2022/AI (SEI ID 0180773) e Ofício Eletrônico 11 (0193525) ambos do Processo 47648.001152/2022-00</p> <p>2025: Ofício Eletrônico 7/2025/AI (0343291)</p>	<p>Dificuldade com a limitada visão sobre o processo para levantamento dos dados que possibilite fornecer informações necessária para emissão de opinião e assegurar a fidelidade e integridade dos registros de uma forma mais rápida.</p>	<p>Abrir para cada unidade um processo integrante individual quando tratar-se de repactuação com a mesma empresa contratada para diversas unidades descentralizadas, tornando aptos a gerenciar de forma mais eficiente e eficaz a documentação e apensá-los no processo principal.</p>	<p>Falta de treinamento</p> <p>SEI ID 0218169 do Processo 47648.001152/2022-00</p> <p>Em 2025, houve atualização da situação via Despacho nº 255/2025/CAD/DAF,(0351291), informando que o "Serviço de Gestão de Contratos abre um processo de contratação para cada localidade, mesmo quando se trata de uma mesma empresa. Nesses processos são tratados temas de toda a vida contratual, inclusive repactuação"</p>	<p>Atendido, considerando a informação constante do Despacho nº 255/2025/CAD,(0351291), reforçado pelo Ofício Eletrônico 376/2025/DAF (0351528)</p>
<p>Relatório de Auditoria nº 9/2022/AI (SEI ID 0180773) e Ofício Eletrônico 11 (0193525) ambos do Processo 47648.001152/2022-00</p> <p>2025: Ofício Eletrônico 7/2025/AI (0343291)</p>	<p>Falha no planejamento do inventário e morosidade no encerramento do inventário físico.</p>	<p>Realizar o inventário anual de bens, assegurando que os trabalhos sejam desempenhados por comissão inventariante e a Instituição deve desenvolver metodologia específica para realizar todas as reavaliações institucional previsto e exigidas por Lei.</p>	<p>Indica que é atribuição de outro servidor</p> <p>SEI ID 0218169 do Processo 47648.001152/2022-00</p> <p>Em 2025, houve atualização da situação via Despacho nº 255/2025/CAD/DAF,(0351291), informando que a "Comissão de Inventário ref. 2024 entregou o relatório em fev/2025."</p>	<p>Atendido, considerando a informação constante no Despacho nº 255/2025/CAD,(0351291), reforçado pelo Ofício Eletrônico 376/2025/DAF (0351528)</p>
<p>Relatório de Auditoria nº 9/2022/AI (SEI ID 0180773) e Ofício Eletrônico 11 (0193525) ambos do Processo 47648.001152/2022-00</p> <p>2025: Ofício Eletrônico 7/2025/AI (0343291)</p>	<p>Portaria sem definição formalizada do prazo para a realização dos trabalhos.</p>	<p>Criar portaria estipulando prazos para a realização, contemplando no seu texto que o procedimentos do inventário de bens móveis deverá estar em conformidade à legislação pertinente, objetivando a padronização dos trabalhos e dos relatórios</p>	<p>Indica que é atribuição de outro servidor</p> <p>SEI ID 0218169 do Processo 47648.001152/2022-00</p> <p>Em 2025, houve atualização da situação via Despacho nº 255/2025/CAD/DAF,(0351291) informando que "as portarias expedidas em 2024 tiveram seu conteúdo revisado, com prazo de conclusão expresse. Os encaminhamentos realizados pela CAD nos processos promoveram maior padronização nos procedimentos realizados pelas Comissões (ex. 47648.001288/2024-73)."</p>	<p>Atendido, considerando a informação constante do Despacho nº 255/2025/CAD,(0351291), reforçado pelo Ofício Eletrônico 376/2025/DAF (0351528)</p>

<p>Relatório de Auditoria nº 9/2022/AI (SEI ID 0180773) e Ofício Eletrônico 11 (0193525) ambos do Processo 47648.001152/2022-00</p> <p>2025: Ofício Eletrônico 7/2025/AI (0343291)</p>	<p>1) Deficiência no processo de desfazimento dos bens, em especial sobre ausência de informações da avaliação da conveniência e oportunidade socioeconômica e avaliação prévia dos bens; 2) Morosidade no processo de desfazimento de bens; 3) Inexistência do demonstrativo ao método de cálculo e base de cálculo para a depreciação dos bens doados; 4) falta de baixa dos bens doados.</p>	<p>1) Em conjunto com a área de patrimônio efetuar revisão das depreciações nos processos de desfazimento de bens; 2) Efetuar os lançamentos de baixas no sistema SIAFI dos bens doados; 3) Maior eficiência no processo de desfazimento de bens, a fim de garantir celeridade e eficiência no processo; 4) Nos futuros processo de doação atenção especial seja observado os embasamento do Art. 17 da lei 8.666/93 e o art. 8º do Decreto nº 9.373/18, ou seja, grau maior de adequação e cumprimento das normas vigente</p>	<p>Precisa de orientação do Setor de Patrimônio para realizar SEI ID 0218169do Processo 47648.001152/2022-00</p> <p>Em 2025, houve atualização da situação via Despacho nº 255/2025/CAD/DAF,(0351291) informando que:</p> <p>"1) O acerto das depreciações acumuladas foi realizado automaticamente pelo Siads, no momento de sua implantação (ver NLS contidas e m 0339711 e 0339712, conforme demonstrativos no processo n. 47648.001309/2024-51). Dessa forma, os bens consultados no novo Sistema apresentarão o valor depreciado atualizado;</p> <p>2) Há um processo de doação que requer baixa no SIAFI (lançamentos manuais), de n. 47648.000411/2019-71, encaminhado ao SCO em out/25;</p> <p>3) A forma de condução dos processos de desfazimento está em revisão. Como materialidade inicial, apresenta-se a Portaria n. 1.658, de 2025 (0333946) expedida com redação revisada.</p> <p>4) Os desfazimentos das UDs foram retomados este ano em novo formato (..)</p> <p>Ademais, o processo de desfazimento, antes da formalização das doações, passa por avaliação da Procuradoria Federal."</p>	<p>Parcialmente atendida, considerando a informação constante do Despacho nº 255/2025/CAD/DAF, (0351291), reforçado pelo Ofício Eletrônico 376/2025/DAF (0351528)</p> <p>A posição de parcialmente atendido decorre da necessidade de baixa no SIAFI e da finalização do processo de desfazimento.</p>
<p>Relatório de Auditoria nº 9/2022/AI (SEI ID 0180773) e Ofício Eletrônico 11 (0193525) ambos do Processo 47648.001152/2022-00</p> <p>2025: Ofício Eletrônico 7/2025/AI (0343291)</p>	<p>1) Ausência de mecanismos hábeis de controle que permitam identificar o acompanhamento das atuação dos gestores para a recuperação do veículo sinistrado; 2) Falta de critério na avaliação para classificação do bem em processo de doação.</p>	<p>Juntar todos os documentos relacionados ao conserto do veículo para que os gestores possam analisar e tomar as medidas necessárias. Caso não tenha ocorrido na época dos fatos, somente depois proceder a referida doação do veículo.</p>	<p>"O veículo foi consertado pela seguradora, isso ocorreu há quase dez anos, não temos documentos, o que precisamos é consertar o veículo para emissão do CSV enquanto isso, é dar continuidade ao processo de desfazimento"</p> <p>SEI ID 0218169 do Processo 47648.001152/2022-00</p> <p>Em 2025, houve atualização da situação via Despacho nº 255/2025/CAD/DAF,(0351291) informando que:</p> <p>"O referido veículo possui emplacamento de SP e, para que seja possível ofertá-lo em doação, é necessário retirar a restrição cadastral no Detran/SP ("<i>sinistro de média monta</i>") por meio de realização de vistoria.</p> <p>Pelo exposto, entendemos que o desfazimento dos demais veículos oficiais (que não possuem restrição cadastral) tem precedência. Oportunamente a resolução do veículo do EAPE será retomada."</p>	<p>Não atendida, mantendo-se a recomendação.</p>
Escritório Avançado do Rio de Janeiro - EARJ - UNIDADE DO RIO DE JANEIRO/Antigo CERJ				
Referência	Constatação	Recomendação	Justificativa da Unidade Auditada	Posicionamento da Auditoria
<p>Relatório de Auditoria 10/2022 (0190953) do Processo 47648.001154/2022-91</p> <p>2025: Ofício Eletrônico 8/2025/AI (0343383)</p>	<p>Há no relatório final de inventário muitos itens com status de "não encontrados". Houve uma morosidade no processo dessa contração</p>	<p>Que seja aberto um Processo Administrativo em que a Administração solicite as justificativas para os bens não encontrados e defina se os mesmos serão somente excluídos do sistema de patrimônio da Fundacentro ou se também haverá ressarcimento ao erário.</p>	<p>Não houve justificativa</p> <p>Despacho 569 (0269722) do Processo 47648.001154/2022-91</p> <p>Em 2025, foi enviado o Ofício Eletrônico 8 (0343383), solicitando posicionamento da unidade, o qual não obteve retorno até o fechamento do relatório de monitoramento.</p>	<p>Não atendida, mantendo-se a recomendação.</p>

<p>Relatório de Auditoria 10/2022 (0190953 do Processo 47648.001154/2022-91</p> <p>2025: Ofício Eletrônico 8/2025/AI (0343383)</p>	<p>Termos de Responsabilidade não foram encontrados nos processos.</p>	<p>Atualizar os Termos de Responsabilidade dos bens móveis</p>	<p>"Conforme email anexado ao processo de auditoria ID SEI 0208512, foi solicitado a todos os servidores que instruisse o processo de inventário de 2022 com os respectivos termos de Responsabilidade. Alguns servidores providenciaram (ID's 0253877, 0208492, 0208540, 0253900). Na próxima reunião do dia 29/01/24, que será presencial, irei verificar a dificuldade dos demais servidores que ainda não conseguiram inserir seus Termos no processo."</p> <p>Despacho n. 5/2024/EARJ (0257644) do Processo 47648.001154/2022-91</p> <p>Em 2025, foi enviado o Ofício Eletrônico 8 (0343383), solicitando posicionamento da unidade, o qual não obteve retorno até o fechamento do relatório de monitoramento.</p>	<p>Não atendida, mantendo-se a recomendação</p>
<p>Relatório de Auditoria 10/2022 (0190953) do Processo 47648.001154/2022-91</p> <p>2025: Ofício Eletrônico 8/2025/AI (0343383)</p>	<p>Não há formalização de servidor para cuidar e controlar os veículos.</p>	<p>Que a Administração nomeie um servidor para controlar o veículo da unidade.</p>	<p>Não houve justificativa</p> <p>Despacho 569 (0269722) do Processo 47648.001154/2022-91</p> <p>Em 2025, foi enviado o Ofício Eletrônico 8 (0343383), solicitando posicionamento da unidade, o qual não obteve retorno até o fechamento do relatório de monitoramento.</p>	<p>Não atendida, mantendo-se a recomendação</p>
<p>Relatório de Auditoria 10/2022 (0190953) do Processo 47648.001154/2022-91</p> <p>2025: Ofício Eletrônico 8/2025/AI (0343383)</p>	<p>Relação dos bens está desatualizada no SIAFI.</p>	<p>Atualizar os bens no sistema SIAFI e dar baixa nos bens transferidos da unidade para o CTN.</p>	<p>Não houve justificativa</p> <p>Despacho 569 (0269722) do Processo 47648.001154/2022-91</p> <p>Em 2025, foi enviado o Ofício Eletrônico 8 (0343383), solicitando posicionamento da unidade, o qual não obteve retorno até o fechamento do relatório de monitoramento.</p>	<p>Não atendida, mantendo-se a recomendação</p>
<p>Relatório de Auditoria 10/2022 (0190953) do Processo 47648.001154/2022-91</p> <p>2025: Ofício Eletrônico 8/2025/AI (0343383)</p>	<p>Não há portaria de fiscalização dos contratos vigentes.</p>	<p>Designar portaria de fiscalização técnica, administrativa ou setorial para que os servidores do EARJ possam avaliar a qualidade e quantidade dos serviços prestados de acordo com a IN 05/2017</p>	<p>"Atualmente todos os serviços prestados na Fundacentro são decorrentes de contratos firmados entre as prestadores de serviço e a SRA que é a proprietária da área compartilhada. Sendo a SRA a responsável pela contratação e fiscalização dos serviços de segurança, limpeza, manutenção predial entre outros, de acordo com a IN 05/2017. Nesse sentido, entendemos que não se aplica a IN 05/2017 para fiscalização entre os órgãos. O que vem sendo praticado é uma conferência realizada mensalmente quanto ao percentual devido à Fundacentro referente ao rateio dos custos totais dos serviços compartilhados, conforme se pode verificar nos processos 47648.000145/2022-82 e 4768.000073/2023-54, que é de responsabilidade do Chefe de Apoio Administrativo."</p> <p>Em 2025, foi enviado o Ofício Eletrônico 8 (0343383), solicitando posicionamento da unidade, o qual não obteve retorno até o fechamento do relatório de monitoramento.</p>	<p>Não atendida, mantendo-se a recomendação, dado que deve ser indicado um servidor responsável pela fiscalização técnica referente ao espaço destinado a Fundacentro, bem como para supervisão dos contratos que gerem serviços prestados a Fundacentro.</p>
<p>Relatório de Auditoria 10/2022 (0190953) do Processo 47648.001154/2022-91</p> <p>2025: Ofício Eletrônico 8/2025/AI (0343383)</p>	<p>Não foi informado se os servidores possuem capacitação para a fiscalização e gestão de contratos administrativos.</p>	<p>Capacitação dos servidores com cursos sobre fiscalização e gestão de contratos administrativos e leitura da IN 05/2017 e IN 40/2020.</p>	<p>Não justificado</p> <p>Em 2025, foi enviado o Ofício Eletrônico 8 (0343383), solicitando posicionamento da unidade, o qual não obteve retorno até o fechamento do relatório de monitoramento.</p>	<p>Não atendida, mantendo-se a recomendação apesar de no Relatório 2 de Monitoramento 2024 (0255562) indicar a conclusão, não foi identificado o certificado.</p>

Referência	Constatação	Recomendação	Justificativa da Unidade Auditada	Posicionamento da Auditoria
Relatório de Auditoria 02/2023 (0199463)- Avaliação do controle interno dos processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade, contratos, pagamentos, patrimônio e gestão no Escritório Avançado de Minas Gerais (EAMG)- Processo 47648.001155/2022-35	Morosidade no processo de contratação.	Verificar e definir um prazo junto à Administração para os serviços essenciais da unidade a fim de minimizar o risco da mesma ficar sem algum tipo de contrato.	Insuficiência de servidores e múltiplas atuações Despacho 10 (0258649) do Processo 47648.001155/2022-35 Atualização em 2025 , conforme Despacho 35 (0343938), assinado pelo Chefe do Setor de Apoio à Gestão do EAMG (Portaria Fundacentro nº 72, de 08 de julho de 2024): "Todos os serviços essenciais para o pleno funcionamento do EAMG, já estão regularizados sem nenhum risco da Fundacentro/MG ficar sem contrato Atualmente temos dois contratos em andamento, um de fornecimento de energia elétrica junto à CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A 47648.000033/2025-74 e outro com a EMPRESA APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA. 47648.000037/2025-52 com previsão de seu término para dezembro de 2027 e dezembro 2030."	Atendido.
Relatório de Auditoria 02/2023 (0199463)- Avaliação do controle interno dos processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade, contratos, pagamentos, patrimônio e gestão no Escritório Avançado de Minas Gerais (EAMG)- Processo 47648.001155/2022-35	Os fiscais e gestores não possuem cursos de gestão e fiscalização de contratos administrativos.	Capacitação dos servidores com cursos sobre fiscalização e gestão de contratos administrativos e da nova lei de licitações.	"Este é uma situação que deveria ser resolvida pelo CTN; pois deveria ter anualmente cursos e reciclagens referentes ao assunto e de forma que os cursos fossem condizentes com a realidade da Fundacentro" - Despacho 10 (0258649) do Processo 47648.001155/2022-35 Atualização em 2025 , conforme Despacho 35 (0343938), assinado pelo Chefe do Setor de Apoio à Gestão do EAMG (Portaria Fundacentro nº 72, de 08 de julho de 2024): "Os contratos estão sendo fiscalizados através do SEI, seus gestores e fiscais estão aptos na execução destes."	Atendido.
CESSÃO E GESTÃO DOS BENS IMÓVEIS				
Referência	Constatação	Recomendação	Justificativa da Unidade Auditada	Posicionamento da Auditoria
Relatório de Auditoria 3/2023 (0218893) do Processo 47648.000622/2023-91 e Relatório 2 de Monitoramento 2024 (0255562) do Processo 47648.000081/2024-81 2025: Ofício Eletrônico 11/2025/AI (0343759)	Estão pendentes: Termo de Cessão nos estados do Paraná e Distrito Federal.	Finalizar os termos nesses estados e publicar no DOU para regularização do compartilhamento de imóvel.	Atualização 2025: Termo de Cessão do EAPA realizado conforme Termo aditivo - 2024 (0288512) e Termo de Aditivo 02/2024 (0314003). Conforme Despacho 254/2025/CAD/DAF (0351081): "Em relação ao EADF, há termo de compartilhamento firmado à época com o Ministério da Economia (47648.001149/2020-16). No entanto, em vista da mudança ministerial ocorrida no início de 2023, entendemos que este ajuste deveria ter sido rescindido para que um novo fosse firmado com o Ministério do Trabalho e Emprego. Conforme consta no processo mencionado, as tentativas de contato com o Ministério da Economia não foram bem sucedidas e, ao que se sabe, o MTE não acionou o EADF para formalização de novo termo de compartilhamento."	Parcialmente atendido , considerando a persistência da situação do EADF.

<p>Relatório de Auditoria 3/2023 (0218893) do Processo 47648.000622/2023-91 e Relatório 2 de Monitoramento 2024 (0255562) do Processo 47648.000081/2024-81 2025: Ofício Eletrônico 11/2025/AI (0343759)</p>	<p>No Pará o vencimento do Termo de Compartilhamento é em 05/12/2023.</p>	<p>Apesar de não haver irregularidade verificada no processo, recomenda-se a manifestação da gestão com relação à prorrogação de prazo de compartilhamento e rateio nesta unidade, visto que o prazo se encerra no início de dezembro deste ano.</p>	<p>Atualização 2025: Termo prorrogado conforme Termo aditivo - 2024 (0288512) e Termo de Aditivo 02/2024 (0314003).</p>	<p>Atendido</p>
<p>Relatório de Auditoria 3/2023 (0218893) do Processo 47648.000622/2023-91 e Relatório 2 de Monitoramento 2024 (0255562) do Processo 47648.000081/2024-81 2025: Ofício Eletrônico 11/2025/AI (0343759)</p>	<p>Imóveis encontram-se ociosos em alguns estados.</p>	<p>Elaborar um diagnóstico de ações prioritárias visando ocupação otimizada ou compartilhamento dos imóveis.</p>	<p>Atualização 2025: Conforme Despacho 254/2025/CAD/DAF (0351081): "Há cinco unidades da Fundacentro que possuem imóveis próprios. EABA e EAMG passaram a ceder, de forma parcial, espaço para outros órgãos públicos (Distrito Sanitário Especial Indígena Bahia, a partir de 2021, e Secretaria de Estado de Saúde de MG, a partir de 2025 - 47648.001495/2020-02 e 47648.000563/2024-31, respectivamente). Em relação ao CTN e EAPE, entendemos que a ocupação do espaço poderá ser melhor avaliada após o ingresso dos novos servidores (SP), o desfazimento de bens inservíveis e a realização de manutenção predial. Sobre o EASC, pode ser avaliada a entrega de sua antiga sede à União. Para isso será necessário verificar a legislação aplicável, uma vez que a Medida Provisória que permitiu à Fundacentro doar imóveis à União em 2022 perdeu efeito."</p>	<p>Parcialmente atendido, considerando a ausência de ação que contemple o imóvel do EASC.</p>
<p>Relatório de Auditoria 3/2023 (0218893) do Processo 47648.000622/2023-91 e Relatório 2 de Monitoramento 2024 (0255562) do Processo 47648.000081/2024-81 2025: Ofício Eletrônico 11/2025/AI (0343759)</p>	<p>Ausência de normativos internos para definir os critérios de concessão de imóveis e controles internos para renovação dos contratos de concessão.</p>	<p>Elaborar, aperfeiçoar ou alterar normativos internos para definir os critérios de concessão de imóveis e controles internos para renovação dos contratos de concessão</p>	<p>Não houve justificativa Atualização 2025: Conforme Despacho 254/2025/CAD/DAF (0351081): "Entendemos que novas oportunidades de cessão de espaço devem ser informadas prioritariamente à SPU, via serviço digital disponível em https://www.gov.br/pt-br/servicos/ofertar-area-para-compartilhamento-no-ambito-do-programa-racionaliza. Não havendo indicação de eventual órgão público federal, pode-se verificar interesse de órgãos públicos de outras esferas/poderes. Na ausência de critérios mais complexos, não identificamos necessidade de normatizar especificamente esse quesito."</p>	<p>Atendido, considerando a justificativa dada.</p>
<p>Relatório de Auditoria 3/2023 (0218893) do Processo 47648.000622/2023-91 e Relatório 2 de Monitoramento 2024 (0255562) do Processo 47648.000081/2024-81 2025: Ofício Eletrônico 11/2025/AI (0343759)</p>	<p>Ausência de monitoramento no cumprimento das obrigações estabelecidas nos termos de cessão</p>	<p>Instituir rotina de monitoramento do cumprimento das obrigações estabelecidas nos termos de cessão.</p>	<p>Não houve justificativa Atualização 2025: Conforme Despacho 254/2025/CAD/DAF (0351081): "Entendemos que a rotina de monitoramento deve ocorrer no âmbito da respectiva UD, observando-se o termo de compartilhamento firmado."</p>	<p>Não atendida, mantendo-se a recomendação, considerando que há uma lacuna normativa interna acerca dessa responsabilidade.</p>
<p>Relatório de Auditoria 3/2023 (0218893) do Processo 47648.000622/2023-91 e Relatório 2 de Monitoramento 2024 (0255562) do Processo 47648.000081/2024-81 2025: Ofício Eletrônico 11/2025/AI (0343759)</p>	<p>Imóvel localizado em Minas Gerais encontra-se desocupado.</p>	<p>Concluir ações eficazes para entregar o imóvel a Secretaria de Patrimônio da União.</p>	<p>Atualização 2025: Imóvel cedido para a Secretaria de Estado da Saúde Minas Gerais, conforme extrato Termo de Cessão de Uso de Imóvel - DOU 25.02.2025 (0314773). Área cedida: 607m2 e 04 (quatro) vagas. Prazo da cessão: 05 anos.</p>	<p>Atendido.</p>

Relatório de Auditoria 3/2023 (0218893) do Processo 47648.000622/2023-91 e Relatório 2 de Monitoramento 2024 (0255562) do Processo 47648.000081/2024-81 2025: Ofício Eletrônico 11/2025/AI (0343759)	Não foram localizados nos processos os pagamentos do rateio de despesas do EAPR e de EADF.	Realizar a abertura do processo de pagamento do rateio de despesas para o EAPR e do EADF	Não houve justificativa Atualização 2025: Conforme Despacho 254/2025/CAD/DAF (0351081): "O repasse orçamentário referente ao compartilhamento do EAPR está instruído no processo n. 47648.001873/2023-92. Em relação ao EADF, este quesito ficou prejudicado tendo em vista não haver termo de compartilhamento firmado com o MTE (ver considerações relacionadas à primeira recomendação desta tabela)."	Parcialmente atendido, considerando a situação do EADF;
Relatório de Auditoria 3/2023 (0218893) do Processo 47648.000622/2023-91 e Relatório 2 de Monitoramento 2024 (0255562) do Processo 47648.000081/2024-81 2025: Ofício Eletrônico 11/2025/AI (0343759)	Não há uma portaria que indique o(s) responsável(is) pela verificação do custo de rateio das unidades.	Indicar por portaria o(s) responsável(is) pela verificação e controle dos custos de rateio das unidades da Fundacentro que possuem utilizam espaço compartilhado.	Não houve justificativa Atualização 2025: Conforme Despacho 254/2025/CAD/DAF (0351081): "Entendemos que o encaminhamento do processo de rateio aos cuidados do Chefe do Setor de Apoio à Gestão da respectiva UD supre o objetivo da recomendação. Eventual adoção de portaria constitui ato discricionário da Alta Gestão. A critério da DAF, disponibilizamo-nos para revisar de forma conjunta os procedimentos relacionados ao assunto e, se oportuno, expedir orientações aos envolvidos."	Não atendida, mantendo-se a recomendação, considerando que há uma lacuna normativa interna acerca dessa responsabilidade.
GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS				
Referência	Constatação	Recomendação	Justificativa da Unidade Auditada	Posicionamento da Auditoria
Relatório de Auditoria 4/2023 (0226005) do Processo 47648.000865/2023-29 e Relatório 2 de Monitoramento 2024 (0255562) do Processo 47648.000081/2024-81 2025: Ofício Eletrônico 9/2025/AI (0343404)	Falta de plano de ação para ser executado em 2022 para o cumprimento da normativa de implantação do sistema SIADS para a adequação das questões patrimoniais.	Criação de uma comissão com representante do CTN e das unidades descentralizadas, com objetivo da implementação e uso do sistema SIADS, exigido pela Portaria do Ministério do Planejamento/Desenvolvimento e Gestão nº 385/2018 e que o trabalho seja feito com cronograma de implantação e a padronização dos parâmetros estabelecidos para a migração dos SIADS. Recomenda-se também que esse trabalho seja feito sobre a coordenação do serviço de patrimônio da Fundacentro/Sede.	Não houve justificativa Atualização 2025: Conforme Despacho 214//2025/CAD/DAF (0344498): "UDs: implantação concluída. CTN: previsão out/2025."	Atendido parcialmente, considerando a não implementação até o final de 2025 do SIADS no CTN, conforme informação do chefe substituto do serviço de infraestrutura e patrimônio no Ofício Eletrônico 2/2026 (0364377).
Relatório de Auditoria 4/2023 (0226005) do Processo 47648.000865/2023-29 e Relatório 2 de Monitoramento 2024 (0255562) do Processo 47648.000081/2024-81 2025: Ofício Eletrônico 9/2025/AI (0343404)	Ausência de capacitação/informação dos servidores envolvidos.	Disponibilização de informações de forma adequada e atualizada e de fácil acesso para facilitar, ajudar e orientar a implantação do controle total dos bens patrimonial SIADS, e providência urgente com a finalidade de treinamento dos servidores responsáveis pelo patrimônio	Não houve justificativa Atualização 2025: Conforme Despacho 214//2025/CAD/DAF (0344498): "A necessidade de capacitação foi superada, haja vista que a CAD implantou o Siads em todas as UD's. Os servidores lotados no SMP foram capacitados por meio de oficina e vídeos disponibilizados pelo gestor do sistema."	Atendido.

<p>Relatório de Auditoria 4/2023 (0226005) do Processo 47648.000865/2023-29 e Relatório 2 de Monitoramento 2024 (0255562) do Processo 47648.000081/2024-81 2025: Ofício Eletrônico 9/2025/AI (0343404)</p>	<p>Ausência do inventário de bens referente ao exercício de 2022 do CTN e em algumas UD's até a presente data e consolidação das informações obtidas por meio dos levantamentos do confronto dos registros com os bens permanente</p>	<p>Que a Administração com maior brevidade providencie o inventário nas unidades que não realizaram e desencadear ações de inventariação de forma programada de modo que, ao final de cada exercício seja providenciada portaria nomeando comissão contendo obrigatoriamente as atividades, metas, prazo e responsáveis, sendo que, ao final de cada exercício o inventário físico e geral efetivamente esteja concluído, em obediência à exigência da legislação.</p>	<p>Não houve justificativa</p> <p>Atualização 2025:</p> <p>Conforme Despacho 214//2025/CAD/DAF (0344498)</p> <p>UDs: ref. 2024, 100% dos relatórios de inventário entregues.</p> <p>CTN: processamento do inventário ref. 2024 previsto para dez/2025.</p> <p>As portarias de instituição das comissões teve seu texto revisado contemplando os itens mencionados pela AI (ex. 0300267).</p>	<p>Atendido, conforme informação constante do Ofício Eletrônico 401/2025/GABINETE DAF/DAF-FUNDACENTRO (0355700)</p>
<p>Relatório de Auditoria 4/2023 (0226005) do Processo 47648.000865/2023-29 e Relatório 2 de Monitoramento 2024 (0255562) do Processo 47648.000081/2024-81 2025: Ofício Eletrônico 9/2025/AI (0343404)</p>	<p>Controle insuficiente e incapaz de respaldar as saídas de equipamentos, ou seja, inexistência de mecanismo que comprove o efetivo acompanhamento e controle sobre a retirada dos mesmos e a falta de orientação e controle dos bens emprestados aos servidores em trabalho remoto.</p>	<p>Realizar e elaborar mecanismos de controle patrimonial efetivo e eficiente de maneira que garanta que os equipamentos emprestados estão em poder dos servidores para trabalho remoto, mesmo que tardiamente.</p>	<p>Não houve justificativa</p> <p>Atualização 2025:</p> <p>Conforme Despacho 214//2025/CAD/DAF (0344498)</p> <p>"Contemplado no plano de ação contido em 0334385."</p>	<p>Não atendida, mantendo-se a recomendação, considerando ainda constar como plano de ação.</p>
<p>Relatório de Auditoria 4/2023 (0226005) do Processo 47648.000865/2023-29 e Relatório 2 de Monitoramento 2024 (0255562) do Processo 47648.000081/2024-81 2025: Ofício Eletrônico 9/2025/AI (0343404)</p>	<p>Lapso temporal elevado no processo de desfazimento de bens. Também não há acompanhamento de todas as fases do processo de modo a identificar seu tempo médio, assim como os obstáculos que podem impactar seu andamento regular.</p>	<p>Colocar em prática uma rotina administrativa de acompanhamento de processos relacionados ao desfazimento e de inventário de modo a identificar seu tempo e, conseqüentemente, torná-lo cada vez, menor bem como gerir os obstáculos geralmente existentes.</p>	<p>Não houve justificativa</p> <p>Atualização 2025:</p> <p>Conforme Despacho 214//2025/CAD/DAF (0344498)</p> <p>"Atuação da CAD a partir de 2024 nos inventários e nos desfazimentos a partir de 2025 conforme relato neste despacho e anteriores contidos neste processo.</p> <p>Oportunamente haverá distribuição de atividades de acompanhamento ao SMP."</p>	<p>Não atendida, mantendo-se a recomendação</p>
<p>Relatório de Auditoria 4/2023 (0226005) do Processo 47648.000865/2023-29 e Relatório 2 de Monitoramento 2024 (0255562) do Processo 47648.000081/2024-81 2025: Ofício Eletrônico 9/2025/AI (0343404)</p>	<p>A reavaliação dos ativos permanentes da Fundacentro, bem como os devidos ajustes contábeis, não foi priorizada pelos setores responsáveis a fim de que tais informações convergissem com os novos regramentos aplicados ao setor público.</p>	<p>Agilizar a reavaliar os ativos permanentes e os devidos ajustes contábeis, considerando a informação da área de patrimônio que iniciou o processo de contratação para a realização.</p>	<p>Não houve justificativa</p> <p>Atualização 2025:</p> <p>Conforme Despacho 214//2025/CAD/DAF (0344498)</p> <p>"Sobre a parte n. 1 da recomendação:</p> <p>O cálculo e contabilização das depreciações serão realizados pelo Siads, assim que concluída sua implantação no CTN (conclusão prevista para out/2025, conforme plano de ação contido em 0334385).</p> <p>Nas UD's. em virtude da conclusão da implantação do Siads, a depreciação dos ativos encontra-se regularizada.</p> <p>Sobre a parte n. 2 da recomendação, vide Despacho n. 165/2025/CAD (0334385):</p> <p><i>"O CTN, unidade com o maior acervo patrimonial da Fundacentro, terá seus bens reavaliados no âmbito do processo de inventário (em execução).</i></p> <p><i>Em sendo a reavaliação dos bens móveis facultativa, conforme mencionado pela AI, e em vista de demandas de cunho obrigatório ainda em andamento, não apresentaremos plano de ação relacionado a este quesito para as UD's."</i></p>	<p>Parcialmente atendida, considerando o Despacho 214/2025 (SEI ID 0344498), corroborado pelo Ofício Eletrônico 330 (0346396), considerando a não implementação do SIADS no CTN até o encerramento de 2025.</p>

<p>Relatório de Auditoria 4/2023 (0226005) do Processo 47648.000865/2023-29 e Relatório 2 de Monitoramento 2024 (0255562) do Processo 47648.000081/2024-81 2025: Ofício Eletrônico 9/2025/AI (0343404)</p>	<p>Inexistência de trâmite administrativo específico para baixa de bens não localizados.</p>	<p>A gestão deverá dar prosseguimento ao processo com base no parecer da AGU.</p>	<p>Não houve justificativa Atualização 2025: Conforme Despacho 214//2025/CAD/DAF (0344498) "Vide parágrafo n. 53 do Despacho n. 63/2025/CAD (0316673)."</p>	<p>Atendido</p>
<p>Relatório de Auditoria 4/2023 (0226005) do Processo 47648.000865/2023-29 e Relatório 2 de Monitoramento 2024 (0255562) do Processo 47648.000081/2024-81 2025: Ofício Eletrônico 9/2025/AI (0343404)</p>	<p>Procedimento de movimentação e responsabilidade sobre os bens encontra-se desatualizados</p>	<p>Instituir procedimento formalizado, como fluxograma de transferência interna de bens para as rotinas de acompanhamento e regularização sempre que houver mudança de agente responsável, ou seja, realizar uma prévia conferência física dos bens permanentes com a emissão de um novo termo de responsabilidade.</p>	<p>Não houve justificativa Atualização 2025: Conforme Despacho 214//2025/CAD/DAF (0344498) "O procedimento "transferência interna" está contemplado nos itens 7.3 a 7.6 do Manual de Gestão Patrimonial, a ser revisado conforme plano de ação contido em 0334385. Em relação à mudança de responsabilidade decorrente de nomeação de chefia de área, conforme Despacho n. 63/2025/CAD (0316673) contido neste processo: <i>[...] a ferramenta disponível é o inventário de transferência de responsabilidade previsto na IN n. 205, de 1988 ("realizado quando da mudança do dirigente de uma unidade gestora"). Embora seja prerrogativa de todo novo detentor de carga patrimonial, sua realização é incomum. Aprimoramentos relacionados a este tópico poderão ser avaliados com a gestão e eventualmente incorporados ao manual de gestão patrimonial;"</i></p>	<p>Não atendida, mantendo-se a recomendação</p>
<p>Relatório de Auditoria 4/2023 (0226005) do Processo 47648.000865/2023-29 e Relatório 2 de Monitoramento 2024 (0255562) do Processo 47648.000081/2024-81 2025: Ofício Eletrônico 9/2025/AI (0343404)</p>	<p>Intempestividade na baixa do bem no sistema, tal situação impacta nas contas contábeis e na demonstração financeira da Fundacentro.</p>	<p>Recomenda-se à área de patrimônio que atualize o mais breve possível todas as baixas pendentes e que passe a realizar o procedimento de baixa no SIAFI de forma concomitante com a baixa no sistema de patrimônio da Fundacentro.</p>	<p>Não houve justificativa Atualização 2025: Conforme Despacho 214//2025/CAD/DAF (0344498) "Com a implantação do Siads nas UDS as baixas tornaram-se simultâneas (controle patrimonial e contábil). No CTN as baixas autorizadas serão realizadas assim que for concluída a implantação do Siads."</p>	<p>Parcialmente atendida, considerando a não implementação do SIADS no CTN até o encerramento de 2025.</p>

<p>Relatório de Auditoria 4/2023 (0226005) do Processo 47648.000865/2023-29 e Relatório 2 de Monitoramento 2024 (0255562) do Processo 47648.000081/2024-81 2025: Ofício Eletrônico 9/2025/AI (0343404)</p>	<p>Há um evidente desajuste nos registros dos sistemas de controle patrimonial da Fundacentro que não foram priorizados a busca por soluções pelos setores responsáveis a fim de que tais informações convergissem entre os dados registrados no SIAFI e no Controle interno de patrimônio da Instituição.</p>	<p>Desenvolver entre as áreas uma comunicação visando identificar as causas das distorções encontradas e avaliar as necessidades de efetuar os ajustes nos sistemas envolvidos, visando eliminar as distorções.</p>	<p>Não houve justificativa</p> <p>Atualização 2025:</p> <p>Conforme Despacho 214//2025/CAD/DAF (0344498)</p> <p>"Em relação às UD's, diversas doações e extravios antigos (anteriores à pandemia) foram regularizados nos sistemas de patrimônio e Siafi.</p> <p>O inventário de 2024 foi 100% entregue, em novo formato, padronizado.</p> <p>O Siads foi implantado e a rotina de envio dos RMBs ao SCO foi normalizada (47648.000157/2025-50).</p> <p>O desfazimento foi retomado em novo formato, com publicação de novas portarias, com orientação e acompanhamento dos processos pela CAD/SMP.</p> <p>A experiência, fruto desse trabalho mais próximo às UD's, subsidiará a revisão da norma sobre gestão patrimonial, com ampla divulgação interna, conforme plano de ação contido em 0334385.</p> <p>No CTN aguarda-se o processamento do inventário, que indicará uma série de regularizações a serem feitas."</p>	<p>Parcialmente atendida, considerando o Despacho 214/2025/CAD (SEI ID 0344498), corroborado pelo Ofício Eletrônico 330/2025/DAF (0346396)</p>
<p>Relatório de Auditoria 4/2023 (0226005) do Processo 47648.000865/2023-29 e Relatório 2 de Monitoramento 2024 (0255562) do Processo 47648.000081/2024-81 2025: Ofício Eletrônico 9/2025/AI (0343404)</p>	<p>Ausência do procedimento de cálculo da depreciação acumulada nos bens que permanece como patrimônio da Fundacentro.</p>	<p>Calcular e reconhecer as depreciações do exercício corrente com a maior brevidade possível e reconhecer as depreciações dos exercícios anteriores em conta.</p>	<p>Não houve justificativa</p> <p>Atualização 2025:</p> <p>Conforme Despacho 214//2025/CAD/DAF (0344498)</p> <p>"O cálculo e contabilização das depreciações serão realizados pelo Siads, assim que concluída sua implantação no CTN (conclusão prevista para out/2025, conforme plano de ação contido em 0334385).</p> <p>Nas UD's, em virtude da conclusão da implantação do Siads, a depreciação dos ativos encontra-se regularizada."</p>	<p>Parcialmente atendida, considerando o Despacho 214/2025/CAD (SEI ID 0344498), corroborado pelo Ofício Eletrônico 330/2025/DAF (0346396)</p>
<p>Relatório de Auditoria 4/2023 (0226005) do Processo 47648.000865/2023-29 e Relatório 2 de Monitoramento 2024 (0255562) do Processo 47648.000081/2024-81 2025: Ofício Eletrônico 9/2025/AI (0343404)</p>	<p>Falta de conhecimento por parte dos servidores das normas vigentes para avaliação dos bens.</p>	<p>Capacitar um grupo de servidores com o objetivo de efetuar a reavaliação para todos os bens que foram adquiridos até o limite imposto pela norma legal.</p>	<p>Não houve justificativa</p> <p>Atualização 2025:</p> <p>Conforme Despacho 214//2025/CAD/DAF (0344498)</p> <p>"O CTN, unidade com o maior acervo patrimonial da Fundacentro, terá seus bens reavaliados no âmbito do processo de inventário (em execução).</p> <p>Em sendo a reavaliação dos bens móveis facultativa, conforme mencionado pela AI, e em vista de demandas de cunho obrigatório ainda em andamento, não apresentaremos plano de ação relacionado a este quesito para as UD's."</p>	<p>Atendido.</p>
<p>Relatório de Auditoria 4/2023 (0226005) do Processo 47648.000865/2023-29 e Relatório 2 de Monitoramento 2024 (0255562) do Processo 47648.000081/2024-81 2025: Ofício Eletrônico 9/2025/AI (0343404)</p>	<p>As UD's alegam que os equipamentos de informática estão lentos e insuficientes para a realização das atividades.</p>	<p>Avaliar nas unidades os equipamentos de informática e realizar um planejamento e estudo técnico para a melhor solução para prevenção desses problemas e que podem se intensificar.</p>	<p>Não houve justificativa</p> <p>Atualização 2025:</p> <p>Conforme Despacho 214//2025/CAD/DAF (0344498)</p> <p>"A atualização de recursos tecnológicos da Fundacentro é de competência da área de tecnologia."</p>	<p>Não atendida, mantendo-se a recomendação</p>
CONTROLE DE FREQUÊNCIA				

Referência	Constatação	Recomendação	Justificativa da Unidade Auditada	Posicionamento da Auditoria
Relatório de Auditoria 5/2023 (0239688) do Processo 47648.001143/2023-91 e Relatório 2 de Monitoramento 2024 (0255562) do Processo 47648.000081/2024-81 2025: Ofício Eletrônico 12/2025/AI (0343773)	Não há análise das informações constantes no registro/homologação para atender a Instrução Normativa nº 02, de setembro de 2018, quanto ao limite de horas para dispensa sem compensação provenientes de atestado/declaração de comparecimento a consultas e exames e que não são observados pela área de pessoal. Não foram encontrados nos documentos divulgados por e-mail orientação do correto preenchimento visando atender o art. 13 da IN 02/2018.	Que seja providenciado um mecanismo de acompanhamento que garanta o cumprimento dos limites estabelecidos de 44 (quarenta e quatro), 33 (trinta e três) ou 22 (vinte e duas) horas para dispensa de compensação em caso de atestado de comparecimento para consulta ou exame, respectivamente aos servidores submetidos às jornadas de 8 (oito), 6 (seis) ou 4 (quatro) horas diárias. Caso seja ultrapassado o referido limite, recomenda-se que o sistema não permita o abono sem compensação pela chefia imediata.	Não houve justificativa	Não atendida, mantendo-se a recomendação
Relatório de Auditoria 5/2023 (0239688) do Processo 47648.001143/2023-91 e Relatório 2 de Monitoramento 2024 (0255562) do Processo 47648.000081/2024-81 2025: Ofício Eletrônico 12/2025/AI (0343773)	Ausência de regulamentação interna para a utilização de banco de horas sem normatização e sem a instituição de um sistema capaz de registrar e controlar todas as atividades, pois o banco de horas são créditos excedentes no dia a dia. Ao final do mês, não havendo necessidade de utilizá-los em eventual atraso ou saída antecipados, viram banco de horas.	É fundamental realizar orientações e capacitações internas periódicas para os servidores e chefias, a fim de garantir o correto registro e homologação no sistema eletrônico de frequência, conforme os normativos estabelecidos. Essas sessões de orientação e treinamento devem enfatizar as consequências para os servidores e chefias que não cumprirem os regulamentos em vigor. É importante lembrar que novos chefes e servidores podem ser incorporados regularmente, tornando essas ações contínuas e essenciais. Que a supervisão pela área de pessoal em relação aos registros de frequências e homologação sejam verificados mensalmente, permitindo que a área de pessoal emita um resumo de conformidade. Isso garante que a análise dos registros de frequência tenha sido realizada de forma adequada e precisa. Realizar um levantamento do banco de horas de cada servidor, abrir processo no sistema SEI, e solicitar às chefias as justificativas que explicam a necessidade e os trabalhos que resultaram na acumulação de horas. Isso permitirá que o gestor avalie a conveniência e a oportunidade de forma eficaz. Para disciplinar os novos bancos de horas, sugerimos que, quando houver necessidade, seja aberto um processo que inclua a justificativa da demanda, a descrição do trabalho a ser realizado, o período e a quantidade de horas necessárias, considerando os limites máximos de horas por dia, mês e ano. Esse processo deve ser submetido à aprovação da chefia imediata e da direção	Não houve justificativa	Não atendida, mantendo-se a recomendação
PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DE 2023 - Avaliação da regularidade e a observância da governança de riscos e controle preventivo dos processos de contratação da Fundacentro				
Referência	Constatação	Recomendação	Justificativa da Unidade Auditada	Posicionamento da Auditoria

<p>Relatório de Auditoria 6/2023 (0252835) do Processo 47648.001126/2023-54 2025: Ofício Eletrônico 13/2025/AI (0343801)</p>	<p>A Fundacentro não implementou uma comissão ou equipe que atue na política de gestão de riscos, principalmente nas licitações e contratos administrativos. A política de riscos se baseia principalmente em matriz de riscos na fase de planejamento da contratação para atendimento da IN 05/2017 e das leis de licitações e contratações, sendo que na absoluta maioria dos contratos não é feita a revisão das matrizes e dos agentes responsáveis.</p>	<p>Inclusão de servidores da área administrativa na Gestão de Riscos da Fundacentro e atualização das matrizes de riscos dos contratos de gestão e fiscalização.</p>	<p>Inclusão de servidores da área administrativa na Gestão de Riscos da Fundacentro foi contemplada no momento da publicação da Política de Gestão de Riscos aprovada.</p> <p>Com relação à segunda parte da recomendação que menciona a atualização das matrizes de riscos dos contratos de gestão e fiscalização, entendemos que, após a formalização do contrato, a equipe de fiscalização é a responsável por atualizar, caso necessário, a matriz de riscos relacionada à execução do contrato, conforme disciplinado pela Instrução Normativa n. 5, de 2017</p> <p>Despacho 354 (0264232) do Processo 47648.001126/2023-54</p> <p>Em 2025, conforme Despacho 226/2025/CAD (0346485), corroborado pelo Ofício Eletrônico 368/2025/DAF (0350319), foi informado que:</p> <p>"Com relação a recomendação de inclusão na Portaria de designação de atribuição expressa de atualização da matriz de risco, informamos que essa atualização é solicitada no momento da prorrogação do contrato, onde o Fiscal é provocado a manifestar-se obrigatoriamente sobre a necessidade ou não de atualização do Mapa de Riscos.</p> <p>"Modelo de Ofício do SGC para manifestação dos Gestores sobre a prorrogação"</p> <p>4. Solicitamos, ainda, informar se houve ocorrência de evento relevante, ao longo da execução do objeto, que implique em necessidade de atualização da Matriz de Gerenciamento de Riscos (_____).</p> <p>4.1. em caso afirmativo, instruir a Matriz de Gerenciamento de Riscos atualizada."</p> <p>Dessa forma, solicitamos que considere a demanda quanto a atualização de mapas de risco atendida."</p>	<p>Atendido, conforme informação contida no Despacho 226/2025/CAD (0346485), corroborado pelo Ofício Eletrônico 368/2025/DAF (0350319)</p>
<p>Relatório de Auditoria 6/2023 (0252835) do Processo 47648.001126/2023-54 2025: Ofício Eletrônico 13/2025/AI (0343801)</p>	<p>Não foi informado nenhum programa de capacitação baseada na Lei 14.133/2021 para quem atua na gestão e fiscalização dos contratos administrativos.</p>	<p>Elaborar programa de capacitação baseada na Lei 14.133/2021 para quem atua diretamente na gestão e fiscalização dos contratos administrativos.</p>	<p>"A DAF adotará redação de texto complementar nas portarias de indicação das equipes de fiscalização, recomendando aos servidores indicados para realizarem os cursos disponíveis no site da Escola Virtual de Governo (link), com o intuito de padronizar os procedimentos de gestão e fiscalização a níveis governamentais."</p> <p>Despacho 354 (0264232) do Processo 47648.001126/2023-54</p> <p>Em 2025, conforme Despacho 226/2025/CAD (0346485), corroborado pelo Ofício Eletrônico 368/2025/DAF (0350319), foi informado que:</p> <p>"A DAF/Cad está solicitando a contratação de um Curso na modalidade On-line que cobrirá todas as etapas de um contrato (Da elaboração do ETP, MR e TR à fiscalização/gestão do contrato) a ser disponibilizado para todos os servidores que atuam ou possam atuar com fiscalização de contratos."</p>	<p>Não atendida, mantendo-se a recomendação, considerando a necessidade de realização do curso ser prévia a designação conforme Decreto 11.246/2022</p>

<p>Relatório de Auditoria 6/2023 (0252835) do Processo 47648.001126/2023-54 2025: Ofício Eletrônico 13/2025/AI (0343801)</p>	<p>Não tem definido e sistematizado um processo de trabalho de planejamento da contratação e de gestão contratual, alinhado com o art. 19, IV da Lei nº 14.133/2021.</p>	<p>1) A organização deve também definir e sistematizar um processo de trabalho de planejamento da contratação e de gestão contratual, alinhado com o art. 19, IV da Lei nº 14.133/2021 (quando aplicável). 2) A Fundacentro tem que avaliar em estabelecer objetivos, indicadores e metas para gestão das aquisições.</p>	<p>"Informamos que o Serviço de Compras e o Serviço de Gestão de Contratos, em atendimento Instrução Normativa nº 05/2017-Seges/MPDG (art. 29 e 35), orientam pela utilização dos modelos padronizados de minutas de editais, de termos de referência e de contratos, conforme disponibilizado no Portal da Advocacia-Geral da União"</p> <p>"O estabelecimento de metas e a aplicação de outros instrumentos de governança elencados pela Portaria Seges/ME n. 8.678, de 2021, serão avaliados ao longo do ano de 2024."</p> <p>Despacho 354 (0264232) do Processo 47648.001126/2023-54</p> <p>Em 2025, conforme Despacho 226/2025/CAD (0346485), corroborado pelo Ofício Eletrônico 368/2025/DAF (0350319), foi informado que:</p> <p>"A DAF/CAD juntamente com seus serviços vem implementando várias iniciativas para otimizar a gestão das contratações tais como:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Elaboração do PCA e suas alterações respeitando os prazos estipulados; 2) Orientação das equipe de planejamento de contratação; 3) Implementação de modelos padronizados e utilização dos artefatos digitais do Portal de Compras; 4) Mapeamento e acompanhamento dos processos de contratações mais complexos e estratégicos utilizando a ferramenta Planner ; 5) Reunião recorrentes com as áreas envolvidas; 6) Elaboração em conjunto com a COF do Relatório BIO - Boletim de Informações Orçamentárias tanto para acompanhamento dos contratos atuais, quanto novas licitações e demais informações orçamentárias." 	<p>Atendido, conforme informação contida no Ofício Eletrônico 368/2025/DAF (0350319)</p>
--	--	---	--	---

44. **RECOMENDAÇÕES 2024:**

2024				
Acordos e Termos de Cooperação Técnica				
Referência	Constatação	Recomendação	Justificativa da Unidade Auditada	Posicionamento da Auditoria
<p>Relatório de Auditoria 1/2025/AI (0310577) do Processo 47648.001058/2024-12 2025: Ofício Eletrônico 15/2025/AI (0345445)</p>	<p>Ausência de Padronização o que gerou, inclusive, utilização de mesma numeração para instrumentos diferentes.</p>	<p>Padronização, no que for possível, das minutas de Acordos de Cooperação Técnica ou Termos de Cooperação</p>	<p>A maioria dos fatos contidos no referido relatório ocorreram antes da gestão atual da CIP. Desde o início de sua atuação, a atual coordenação da CIP tem se deparado com uma grande demanda, incluindo a formação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), a criação da Política Interna de Inovação e a realização de novos ACTs, atividades essenciais para a modernização e fortalecimento institucional.</p> <p>Além disso, a CIP enfrenta dificuldades operacionais devido à falta de pessoal de apoio, conforme exposto no DOC SEI 0294737.</p> <p>Ofício Eletrônico 3 (0312442) do Processo 47648.000227/2025-70</p>	<p>Não atendida, considerando que o Plano de Providências atualizado apresentado tem inúmeras ações previstas para serem cumpridas em 2026, conforme Ofício Eletrônico 22/2025/CIP (0346604)</p>

<p>Relatório de Auditoria 1/2025/AI (0310577) do Processo 47648.001058/2024-12</p> <p>2025: Ofício Eletrônico 15/2025/AI (0345445)</p>	<p>Ausência de atualização considerando que constavam como acordos ativos, alguns que já se encerraram em 2023, e não constavam os termos e acordos assinados entre janeiro e dezembro de 2024.</p>	<p>Atualizar periodicamente no site institucional os acordos de cooperação técnica e os termos de cooperação firmados vigentes, bem como os já findados</p>	<p>A maioria dos fatos contidos no referido relatório ocorreram antes da gestão atual da CIP. Desde o início de sua atuação, a atual coordenação da CIP tem se deparado com uma grande demanda, incluindo a formação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), a criação da Política Interna de Inovação e a realização de novos ACTs, atividades essenciais para a modernização e fortalecimento institucional.</p> <p>Além disso, a CIP enfrenta dificuldades operacionais devido à falta de pessoal de apoio, conforme exposto no DOC SEI 0294737.</p> <p>Ofício Eletrônico 3 (0312442) do Processo 47648.000227/2025-70</p>	<p>Não atendida, considerando que o Plano de Providências atualizado apresentado tem inúmeras ações previstas para serem cumpridas em 2026, conforme Ofício Eletrônico 22/2025/CIP (0346604)</p>
<p>Relatório de Auditoria 1/2025/AI (0310577) do Processo 47648.001058/2024-12</p> <p>2025: Ofício Eletrônico 15/2025/AI (0345445)</p>	<p>Não consta no site oficial da Fundacentro a indicação dos gestores de cada ACT (titular e suplente) ou pontos focais.</p>	<p>Zelar para que ao menos 02 (dois) agentes públicos representem a Fundacentro na gestão dos ACTs e Termos de Cooperação</p>	<p>A maioria dos fatos contidos no referido relatório ocorreram antes da gestão atual da CIP. Desde o início de sua atuação, a atual coordenação da CIP tem se deparado com uma grande demanda, incluindo a formação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), a criação da Política Interna de Inovação e a realização de novos ACTs, atividades essenciais para a modernização e fortalecimento institucional.</p> <p>Além disso, a CIP enfrenta dificuldades operacionais devido à falta de pessoal de apoio, conforme exposto no DOC SEI 0294737.</p> <p>Ofício Eletrônico 3 (0312442) do Processo 47648.000227/2025-70</p>	<p>Não atendida, considerando que o Plano de Providências atualizado apresentado tem inúmeras ações previstas para serem cumpridas em 2026, conforme Ofício Eletrônico 22/2025/CIP (0346604)</p>

<p>Relatório de Auditoria 1/2025/AI (0310577) do Processo 47648.001058/2024-12</p> <p>2025: Ofício Eletrônico 15/2025/AI (0345445)</p>	<p>A maioria dos ACTS que estavam publicados no site e que constam da Nota Técnica 1 (0285940), traziam dados pessoais sensíveis como a numeração completa do CPF e do RG, em ambiente virtual cujo acesso era amplo e irrestrito, não havendo qualquer relatório de acompanhamento disponível sobre o andamento dos trabalhos.</p>	<p>Elaborar semestralmente ou no máximo anualmente, relatórios de acompanhamento dos ACTs e Termos de Cooperação, divulgando tais relatórios no site institucional, tarjando as informações sensíveis, caso existentes ou justificando a impossibilidade de divulgação do relatório naquele momento em virtude de sigilo aplicável no caso concreto</p>	<p>A maioria dos fatos contidos no referido relatório ocorreram antes da gestão atual da CIP. Desde o início de sua atuação, a atual coordenação da CIP tem se deparado com uma grande demanda, incluindo a formação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), a criação da Política Interna de Inovação e a realização de novos ACTs, atividades essenciais para a modernização e fortalecimento institucional.</p> <p>Além disso, a CIP enfrenta dificuldades operacionais devido à falta de pessoal de apoio, conforme exposto no DOC SEI 0294737.</p> <p>Ofício Eletrônico 3 (0312442) do Processo 47648.000227/2025-70</p>	<p>Não atendida, considerando que o Plano de Providências atualizado apresentado tem inúmeras ações previstas para serem cumpridas em 2026, conforme Ofício Eletrônico 22/2025/CIP (0346604)</p>
<p>Relatório de Auditoria 1/2025/AI (0310577) do Processo 47648.001058/2024-12</p> <p>2025: Ofício Eletrônico 15/2025/AI (0345445)</p>	<p>Falha no acompanhamento dos resultados dos Acordos de Cooperação Técnica e dos Termos de Cooperação.</p>	<p>Regulamentar internamente, os fluxos de processos e as regras para casos de entregas parciais dos ACTs e Termos de Cooperação</p>	<p>A maioria dos fatos contidos no referido relatório ocorreram antes da gestão atual da CIP. Desde o início de sua atuação, a atual coordenação da CIP tem se deparado com uma grande demanda, incluindo a formação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), a criação da Política Interna de Inovação e a realização de novos ACTs, atividades essenciais para a modernização e fortalecimento institucional.</p> <p>Além disso, a CIP enfrenta dificuldades operacionais devido à falta de pessoal de apoio, conforme exposto no DOC SEI 0294737.</p> <p>Ofício Eletrônico 3 (0312442) do Processo 47648.000227/2025-70</p>	<p>Não atendida, considerando que o Plano de Providências atualizado apresentado tem inúmeras ações previstas para serem cumpridas em 2026, conforme Ofício Eletrônico 22/2025/CIP (0346604)</p>

<p>Relatório de Auditoria 1/2025/AI (0310577) do Processo 47648.001058/2024-12</p> <p>2025: Ofício Eletrônico 15/2025/AI (0345445)</p>	<p>Não foi obtida quase nenhuma informação sobre os resultados de diversos ACTs e Termos de Cooperação mesmo após diversas reiterações de solicitação</p>	<p>Reforçar os mecanismos de governança e controle interno sobre ACTs e Termos de Cooperação, destacando agentes públicos devidamente capacitados para função de acompanhamento e supervisão e que tenham funções devidamente segregadas</p>	<p>A maioria dos fatos contidos no referido relatório ocorreram antes da gestão atual da CIP. Desde o início de sua atuação, a atual coordenação da CIP tem se deparado com uma grande demanda, incluindo a formação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), a criação da Política Interna de Inovação e a realização de novos ACTs, atividades essenciais para a modernização e fortalecimento institucional.</p> <p>Além disso, a CIP enfrenta dificuldades operacionais devido à falta de pessoal de apoio, conforme exposto no DOC SEI 0294737.</p> <p>Ofício Eletrônico 3 (0312442) do Processo 47648.000227/2025-70</p>	<p>Não atendida, considerando que o Plano de Providências atualizado apresentado tem inúmeras ações previstas para serem cumpridas em 2026, conforme Ofício Eletrônico 22/2025/CIP (0346604)</p>

Auditoria do Contrato de Vigilância do Centro Técnico Nacional no exercício de 2023-2024

Referência	Constatação	Recomendação	Justificativa da Unidade Auditada	Posicionamento da Auditoria
<p>Relatório de Auditoria 1/2024 (0273201) do Processo 47648.000508/2024-41</p> <p>2025: OFÍCIO ELETRÔNICO Nº 16/2025/AI (0345473)</p>	<p>Falha na fiscalização com os registros descritos erroneamente na ordem de pagamento e falta de documentos administrativos comprobatórios para pagamento a partir de 2024 e falta do Termo de Recebimento Provisório de Fiscalização Técnica na ordem de pagamento.</p>	<p>Verificar as inconcâncias dos documentos e seguir a ordem de pagamento da gestão anterior do contrato (entre janeiro a setembro de 2023).</p>	<p>"O Serviço de Logística (SLO), a partir de julho deste ano, tem priorizado a padronização de todos os processos de fiscalização e pagamento de todos os contratos vigentes pertencentes ao SLO. As portarias de fiscalização de TODOS os contratos já estão sendo atualizadas para que essa padronização possa ocorrer de uma forma que torne as fiscalizações e gestões dos contratos de uma forma eficaz e direta."</p> <p>Despacho 39 (0281443) do Processo 47648.000508/2024-41</p>	<p>Não atendida, mantendo-se a recomendação até a finalização da atualização com inclusão dos registros e documentos e sequenciamento da ordem de pagamento.</p>

<p>Relatório de Auditoria 1/2024 (0273201) do Processo 47648.000508/2024-41</p> <p>2025: OFÍCIO ELETRÔNICO Nº 16/2025/AI (0345473)</p>	<p>Controle ineficaz e insuficiente dos riscos inerentes ao contrato</p>	<p>1) Atualização ou criação de um Mapa de Riscos com um tratamento para que os riscos mais críticos sejam adotados de forma a minimizar os impactos mais relevantes.</p> <p>2) Ao designar o fiscal considere a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contrato por servidor e a sua capacidade para o desempenho das atividades, o que preconiza a IN 05/2017 em seu artigo 41 § 2º.</p> <p>3) Aprimorar os procedimentos internos para certificar que os servidores designados como fiscais de contratos sejam devidamente capacitados e informados de suas atribuições e competência (elaboração de manual , ou dar diretrizes necessárias para guiar a atuação do fiscal).</p>	<p>"Os riscos serão atualizados assim que o setor conseguir minimamente colocar as rotinas e as urgências em ordem. "</p> <p>"As portarias de fiscalização já estão sendo atualizadas para cumprir essa recomendação, conforme anteriormente descrito."</p> <p>"Os fiscais, gestores e respectivos substitutos já estão sendo guiados e treinados para exercerem suas atribuições em suas respectivas fiscalizações e gestões. Além da padronização dos processos, que estará a disposição do setor em pasta compartilhada, também será padronizado o espaço físico do setor a fim de descentralizar os equipamentos e documentos a fim de facilitar a identificação dos mesmos."</p> <p>Despacho 39 (0281443) do Processo 47648.000508/2024-41</p>	<p>Não atendida, mantendo-se a recomendação até ocorrer a devida atualização e padronização.</p>
<p>Relatório de Auditoria 1/2024 (0273201) do Processo 47648.000508/2024-41</p> <p>2025: OFÍCIO ELETRÔNICO Nº 16/2025/AI (0345473)</p>	<p>Bases de conhecimento desatualizadas</p>	<p>Atualização das bases de conhecimento.</p>	<p>"Na grande maioria dos contratos ainda permanece a IN 05/2017 como parâmetro para a fiscalização e gestão. Com a implementação necessária da Lei 14.133/2021 dos contratos, a atualização das bases de conhecimento será feita de forma gradativa e pontual conforme a necessidade e exigência."</p> <p>Despacho 39 (0281443) do Processo 47648.000508/2024-41</p>	<p>Não atendida, mantendo-se a recomendação até ser completada a atualização.</p>
Auditoria do contrato de Limpeza e conservação do CTN no exercício de 2023 e 2024				
<p>Referência</p>	<p>Constatação</p>	<p>Recomendação</p>	<p>Justificativa da Unidade Auditada</p>	<p>Posicionamento da Auditoria</p>

<p>Relatório de Auditoria 2/2024/AI (SEI ID 0299779) do Processo 47648.001065/2024-14</p> <p>2025: OFÍCIO ELETRÔNICO Nº 17/2025/AI (0345514)</p>	<p>Ausência de segregação de funções, conforme se observa da Portaria 1402, de 23 de julho de 2024 (0282058) que designou como titular da gestão da execução do contrato, a mesma servidora que é titular da fiscalização administrativa.</p>	<p>1) Segregação de funções entre gestor e fiscais administrativos e técnicos, observando o Decreto nº 11.246/2022</p> <p>2) Observância dos incisos do §2 do artigo 8º do Decreto nº 11.246/2022;</p> <p>3) Reforço dos setores meio, especialmente o SLO, com realocação de servidores de outras áreas/unidades que estão subaproveitados ou outra medida que a alta gestão considere pertinente.</p> <p>4) Sistematização do processo de trabalho e de planejamento da contratação e de gestão contratual;</p>	<p>Houve mudança da equipe de fiscalização em agosto de 2024 e adoção de medidas para que fosse obtida uma melhor eficiência dos procedimentos internos e da prestação dos serviços indicados.</p>	<p>Não atendida, mantendo-se a recomendação considerando a persistência da não segregação de funções, da necessidade de reforço da área e da sistematização dos processos, com observância da complexidade das fiscalizações.</p>
<p>Relatório de Auditoria 2/2024/AI (SEI ID 0299779) do Processo 47648.001065/2024-14</p> <p>2025: OFÍCIO ELETRÔNICO Nº 17/2025/AI (0345514)</p>	<p>Atraso de pagamento de salários pela contratada, como bem apontado pela fiscalização/gestão do contrato, conforme se observa do Termo de Recebimento Provisório - Fiscalização Administrativa - Agosto 2024 (0292534) que aponta atraso de 02 (dois) dias úteis no pagamento, considerando que a data de recebimento é até o 5º dia útil</p>	<p>Verifique constantemente as datas de pagamentos dos salários, do PLR/PPR e 13º salário, aplicando-se as multas e correções monetárias quando aplicável.</p>	<p>As datas de pagamentos dos salários estão sendo mensalmente verificadas.</p> <p>Despacho 64 (0303871) do Processo 47648.001065/2024-14</p>	<p>Atendido</p>
<p>Relatório de Auditoria 2/2024/AI (SEI ID 0299779) do Processo 47648.001065/2024-14</p>	<p>Não atualização do valor da cesta em janeiro de 2023 (0206332- fls.02) e fevereiro de 2023 (0211098 - fl.110)</p>	<p>Verifique a cada início de ano as atualizações no valor da cesta e do vale-alimentação;</p>	<p>"Os valores da Cesta Básica e Vale-Alimentação são definidas em Convenção Coletiva da categoria e geralmente são homologadas em março ou abril do ano subsequente. Quando é feita a homologação os valores são corrigidos na planilha de benefícios da fiscalização administrativa e o pagamento da diferença é feito retroativo dos meses anteriores."</p> <p>Despacho 64 (0303871) do Processo 47648.001065/2024-14</p>	<p>Atendido</p>

<p>Relatório de Auditoria 2/2024/AI (SEI ID 0299779) do Processo 47648.001065/2024-14</p>	<p>Não atualização do Vale-Alimentação em fevereiro de 2023</p>	<p>Utilização do IMR, com a devida capacitação dos agentes públicos envolvidos.</p>	<p>"Os valores da Cesta Básica e Vale-Alimentação são definidas em Convenção Coletiva da categoria e geralmente são homologadas em março ou abril do ano subsequente. Quando é feita a homologação os valores são corrigidos na planilha de benefícios da fiscalização administrativa e o pagamento da diferença é feito retroativo dos meses anteriores."</p> <p>Despacho 64 (0303871) do Processo 47648.001065/2024-14</p>	<p>Atendido</p>
<p>Relatório de Auditoria 2/2024/AI (SEI ID 0299779) do Processo 47648.001065/2024-14 2025: OFÍCIO ELETRÔNICO Nº 17/2025/AI (0345514)</p>	<p>Pagamento em atraso do PLR/PPR relativo a fevereiro de 2023 e a não constatação de pagamento até o dia 10 de agosto de 2023 e 10 de agosto de 2024 do PPR/PLR</p>	<p>Atualização das matrizes de riscos dos contratos de gestão e fiscalização;</p>	<p>"As datas do PLR/PPR e 13º salário estão ainda no prazo para serem verificadas e serão apontadas as irregularidades em momento oportuno."</p> <p>Despacho 64 (0303871) do Processo 47648.001065/2024-14</p>	<p>Não atendida, mantendo-se a recomendação.</p>
<p>Relatório de Auditoria 2/2024/AI (SEI ID 0299779) do Processo 47648.001065/2024-14 2025: OFÍCIO ELETRÔNICO Nº 17/2025/AI (0345514)</p>	<p>Ocorrência de faltas sem cobertura</p>	<p>Revise a aplicação do IMR, de modo que ele contemple as distinções entre glosa por descumprimento contratual do desconto por aferição de resultados do IMR;</p>	<p>"IMR é um instrumento que possui uma memória de cálculo diferente para cada contrato. A revisão foi feita e aplicada para todos os contratos com dedicação de mão de obra exclusiva, sendo que já está sendo bem distinguida dos valores de glosa por frequência, conforme consta nos Relatórios Provisórios e Relatório Definitivo."</p> <p>Despacho 64 (0303871) do Processo 47648.001065/2024-14</p>	<p>Não atendida, mantendo-se a recomendação, considerando a diferença de glosa por má qualidade da prestação do serviço.</p>

<p>Relatório de Auditoria 2/2024/AI (SEI ID 0299779) do Processo 47648.001065/2024-14</p> <p>2025: OFÍCIO ELETRÔNICO Nº 17/2025/AI (0345514)</p>	<p>Pagamento do 13º salário fora do prazo</p>	<p>Verifique a possibilidade de abertura de procedimento sancionatório em virtude de todas as falhas constatadas no tocante ao contrato de limpeza do CTN;</p>	<p>A primeira ação que é feita quando há atrasos nos pagamentos e benefícios é enviar para a contratada um ofício solicitando o pagamento da multa por atrasos e há um prazo para que seja respondido e cumprido. Esta ação só foi feita a partir do mês de setembro devido à mudança na fiscalização e com a implantação do IMR no contrato. Se houver atraso sem pagamento da multa, com o apontamento no IMR podemos criar um histórico para sancionar a empresa, lembrando que uma abertura de sanção é feita independente dos descontos por glosa e IMR conforme consta no Termo de Referência da contratação. Não há o que se falar em sanção por pagamentos atrasados anterior à mudança da fiscalização, pois os próprios relatórios de fiscalização técnica apontam um indicador de 100% assinado pelo fiscal da época.</p>	<p>Não atendida, mantendo-se a recomendação, pois conforme indicado na auditoria o IMR encontrava-se em 100% em meses nos quais havia faltas sem cobertura, atraso no pagamento e outras infrações contratuais.</p>
<p>Relatório de Auditoria 2/2024/AI (SEI ID 0299779) do Processo 47648.001065/2024-14</p>	<p>Não localização dos recibos de entregas dos uniformes a cada 06 (seis) meses pela contratada</p>	<p>1) Confirme a entrega de uniformes a cada 06 (seis) meses. 2) Confirme a inexistência de pessoas que necessitem do auxílio-creche previsto na CCT.</p>	<p>"O auxílio-creche está sendo feito normalmente por esta empresa. Houve, no contrato anterior, um problema com o pagamento desse auxílio conforme apontado pela Auditoria Interna. " "A entrega dos uniformes está sendo acompanhada pela fiscalização técnica. O relatório de controle de uniformes está no processo de fiscalização e foi atualizada em outubro deste ano, sendo que a próxima remessa está prevista para ser entregue em abril de 2025." Despacho 64 (0303871) do Processo 47648.001065/2024-14</p>	<p>Atendido</p>
Edital de Bolsa para Pesquisa				
Referência	Constatação	Recomendação	Justificativa da Unidade Auditada	Posicionamento da Auditoria
<p>Relatório de Auditoria 3/2024/AI (SEI ID 0301419) do Processo 47648.000984/2024-62</p> <p>2025: OFÍCIO ELETRÔNICO Nº 18/2025/AI (0346292)</p>	<p>Ausência do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), cuja existência obrigatória deriva do artigo 16 da Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação)</p>	<p>Estruturar o NIT.</p>	<p>NIT Estruturado conforme</p>	<p>Atendido conforme Portaria FUNDACENTRO nº 1499, DE 28 DE novembro DE 2024 (ID SEI 0303241).</p>

Relatório de Auditoria 3/2024/AI (SEI ID 0301419) do Processo 47648.000984/2024-62 2025: OFÍCIO ELETRÔNICO Nº 18/2025/AI (0346292)	Existência de critérios subjetivos presentes no edital considerando que alguns critérios, como "habilidade de síntese" e "boa comunicação", podem ser subjetivos, impactando a equidade da avaliação.	Detalhar mais explicitamente os pesos e parâmetros utilizados nas avaliações para mitigar riscos de subjetividade;	Não justificado	Não atendida, mantendo-se a recomendação
Relatório de Auditoria 3/2024/AI (SEI ID 0301419) do Processo 47648.000984/2024-62 2025: OFÍCIO ELETRÔNICO Nº 18/2025/AI (0346292)	Atuação do mesmo servidor em múltiplas funções	Reforçar os mecanismos de governança e controle interno sobre os bolsistas, destacando servidores devidamente capacitados para função de acompanhamento e supervisão e que tenham funções devidamente segregadas;	Não justificado	Não atendida, mantendo-se a recomendação
Relatório de Auditoria 3/2024/AI (SEI ID 0301419) do Processo 47648.000984/2024-62 2025: OFÍCIO ELETRÔNICO Nº 18/2025/AI (0346292)	Ausência de currículo atualizado na plataforma lattes do responsável pelo projeto, conforme previsão contida no item 2.2, alínea b da RN-015/2010 .	Atualizar o lattes	Não justificado	Não atendida, mantendo-se a recomendação
Relatório de Auditoria 3/2024/AI (SEI ID 0301419) do Processo 47648.000984/2024-62 2025: OFÍCIO ELETRÔNICO Nº 18/2025/AI (0346292)	Inexistência de previsão quanto a adoção de sistemas de controle antiplágio e de identificação no uso de inteligência artificial nas entregas dos bolsista	Adotar sistemas antiplágio e de controle de uso de inteligência artificial nas entregas dos bolsistas;	Não justificado	Não atendida, mantendo-se a recomendação
Relatório de Auditoria 3/2024/AI (SEI ID 0301419) do Processo 47648.000984/2024-62 2025: OFÍCIO ELETRÔNICO Nº 18/2025/AI (0346292)	Necessidade de simplificação ou flexibilização das exigências técnicas, sem prejuízo da exigência de conhecimento prático-teórico mínimo necessário para o desempenho das funções e entrega dos produtos.	Simplificação ou flexibilização das exigências técnicas de inscrição para ampliar a participação dos (as) interessados(as), sem prejuízo da exigência de conhecimento prático-teórico mínimo necessário para o desempenho das funções e entrega dos produtos;	Não justificado	Não atendida, mantendo-se a recomendação
Relatório de Auditoria 3/2024/AI (SEI ID 0301419) do Processo 47648.000984/2024-62 2025: OFÍCIO ELETRÔNICO Nº 18/2025/AI (0346292)	Ausência de critérios claros referentes a como a Fundacentro deve atuar ante entregas parciais, ou entregas não aceitas desses bolsistas	Regulamentar internamente, os fluxos de processos e as regras para casos de entregas parciais ou entregas não aceitas pela coordenação de projetos e/ou entregas plagiadas ou não autorais;	Não justificado	Não atendida, mantendo-se a recomendação
Relatório de Auditoria 3/2024/AI (SEI ID 0301419) do Processo 47648.000984/2024-62 2025: OFÍCIO ELETRÔNICO Nº 18/2025/AI (0346292)	Ausência de um termo de compromisso formalizado que estabeleça o comprometimento dos agentes envolvidos (inclusive os agentes públicos da Fundacentro) com questões relacionadas à confidencialidade, à imparcialidade e à (in)existência de conflitos de interesses.	Exigir termo de compromisso que estabeleça regras de confidencialidade (quando aplicáveis), compromisso com a imparcialidade e ausência de conflito de interesses, entre todos os envolvidos;	Não justificado	Não atendida, mantendo-se a recomendação
Relatório de Auditoria 3/2024/AI (SEI ID 0301419) do Processo 47648.000984/2024-62 2025: OFÍCIO ELETRÔNICO Nº 18/2025/AI (0346292)	Ausência de indicação de como os dados pessoais serão tratados e armazenados para atender plenamente à LGPD, bem como ausente a indicação de que os nomes poderão ser utilizados nas publicações nas quais houve participação efetiva e nas sanções eventualmente aplicadas por descumprimento editalício ou normativo.	Reforçar a descrição de como os dados pessoais serão tratados e armazenados para atender plenamente à LGPD e a necessidade de atualização dos currículos lattes de todos os envolvidos;	Não justificado	Não atendida, mantendo-se a recomendação

Relatório de Auditoria 3/2024/AI (SEI ID 0301419) do Processo 47648.000984/2024-62 2025: OFÍCIO ELETRÔNICO Nº 18/2025/AI (0346292)	Possibilidade de erro ou falha no recebimento de e-mails destinados à recepção das candidaturas, os quais podem ser automaticamente direcionados para a pasta de lixo eletrônico (spam), comprometendo sua análise e gerando potenciais prejuízos ao processo seletivo, como a exclusão de candidaturas legítimas. Além disso, há o risco associado à abertura de e-mails com supostas candidaturas que, na verdade, contêm ransomware, trojans ou outros malwares, o que pode comprometer a segurança cibernética da instituição, expondo a Fundacentro a riscos como vazamento de dados e interrupção de sistemas.	Considerar a inclusão de um canal de suporte técnico ou plataforma alternativa para envio de documentos, bem como adotar controles de segurança cibernética.	Não justificado	Não atendida, mantendo-se a recomendação
Monitoramento e a avaliação do alcance das metas e dos controles internos nas ações relacionadas a atividade da área técnica				
Referência	Constatação	Recomendação	Justificativa da Unidade Auditada	Posicionamento da Auditoria
Relatório de Auditoria 4/2024/AI (SEI ID 0304239) - Processo 47648.000849/2024-17 2025: OFÍCIO ELETRÔNICO Nº 19/2025/AI (0346315)	Ausência no site institucional da Fundacentro da produção científica e tecnológica realizada no ano de 2023 e no primeiro semestre de 2024.	Divulgar de forma objetiva, clara e transparente, os resultados referentes a produção técnica de 2023, bem como do primeiro semestre de 2024, considerando o fechamento deste relatório em dezembro de 2024 sem a existência de tais dados divulgados externamente ou internamente	Não justificado	Não atendida, mantendo-se a recomendação
Relatório de Auditoria 4/2024/AI (SEI ID 0304239) - Processo 47648.000849/2024-17 2025: OFÍCIO ELETRÔNICO Nº 19/2025/AI (0346315)	Ausência de relatórios parciais internos de produção científica e tecnológica, o que viola a Portaria Fundacentro nº 1177, de 25 de Setembro de 2023 (SEI ID 0238988), a qual instituiu o "Programa Permanente de Acompanhamento Periódico do Desempenho Institucional (pPAPDI)"	1) Exigir os relatórios dos Coordenadores(as) de Pesquisa, Extensão, Estudo ou Atividade, conforme determinação da Portaria 1224/2023 (0248461). 2) Efetivar integralmente a implementação da Portaria Fundacentro nº 1177, de 25 de Setembro de 2023 ((SEI ID 0238988)	Não justificado	Não atendida, mantendo-se a recomendação
Relatório de Auditoria 4/2024/AI (SEI ID 0304239) - Processo 47648.000849/2024-17 2025: OFÍCIO ELETRÔNICO Nº 19/2025/AI (0346315)	Inexistência de currículos inscritos na plataforma lattes ou sua não atualização recente (2023/2024) de diversos tecnólogos e pesquisadores da instituição, tendo a própria Diretoria de Pesquisa Aplicada indicado em setembro de 2024 por meio do Ofício Eletrônico 9 (0288539) que 30% dos servidores a ela vinculados tecnicamente estavam com seu lattes desatualizado.	Criação e a atualização anual dos currículos lattes dos servidores que ocupam os cargos de tecnólogos e pesquisadores.	Não justificado	Não atendida, mantendo-se a recomendação
Relatório de Auditoria 4/2024/AI (SEI ID 0304239) - Processo 47648.000849/2024-17 2025: OFÍCIO ELETRÔNICO Nº 19/2025/AI (0346315)	Inexistência da "análise da evolução da eficiência, eficácia e efetividade da atuação da FUNDACENTRO, considerando os recursos alocados, as entregas aferidas pela pPAPDI, bem como outras informações obtidas a partir dos atores elencados no Art. 6º, com o objetivo de estabelecimento de correlações, a critério da Comissão pPAPDI", conforme disposto no inciso V do artigo 7º da Portaria Fundacentro nº 1177, de 25 de Setembro de 2023.	Realizar a revisão da Portaria Fundacentro nº 1179, de 25 de setembro de 2023, considerando o estabelecimento da necessidade de revisão e avaliação de impactos e resultados dentro de um prazo de 120 (cento e vinte) dias, o que ainda não foi feito.	Não justificado	Não atendida, mantendo-se a recomendação

Relatório de Auditoria 4/2024/AI (SEI ID 0304239) - Processo 47648.000849/2024-17 2025: OFÍCIO ELETRÔNICO Nº 19/2025/AI (0346315)	Inexistência da "Comparação dos indicadores (absolutos e per capita) de entregas da FUNDACENTRO com outras instituições públicas listadas no §1º do Art. 1º da Lei nº 8.691/1993", conforme disposto no inciso VI do artigo 7º da Portaria Fundacentro nº 1177, de 25 de Setembro de 2023 (SEI ID 0238988).	Determinar a elaboração de relatórios parciais referentes aos indicadores, de modo a acompanhar os resultados das entregas em atendimento ao Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017 ;	Não justificado	Não atendida, mantendo-se a recomendação

45. **RECOMENDAÇÕES 2025:**

2025				
Avaliação da implementação do sistema SIADS				
Referência	Constatação	Recomendação	Justificativa da Unidade Auditada	Posicionamento da Auditoria
Relatório de Auditoria 2/2025/AI (0324781) - Avaliação da implementação do sistema SIADS Processo 47648.000082/2025-15	Atraso na Implementação do SIADS	Criação de uma Força Tarefa com Cronograma para Implementação Integral do SIADS	Conforme Despacho 214//2025/CAD/DAF (0344498): "UDs: implantação concluída. CTN: previsão out/2025."	Parcialmente atendida , considerando o Despacho 214/2025/CAD (SEI ID 0344498), corroborado pelo Ofício Eletrônico 330/2025/DAF (0346396) e a não implantação do SIADS no CTN até o final de 2025, conforme informação do chefe substituto do Serviço de Infraestrutura e Patrimônio no Ofício 2/2026 (0364377)
Relatório de Auditoria 2/2025/AI (0324781) - Avaliação da implementação do sistema SIADS Processo 47648.000082/2025-15	Divergência de inventário do SIADS e o registro contábil do SIAFI	Correção dos dados	Em 2025, foi enviado o Ofício Eletrônico 9/2025/AI (0343404), tendo se recebido a seguinte atualização via Despacho 214 Atualizações ref. 2022/2023 (0344498): "Para que seja possível realizar o batimento de saldos e a conciliação das contas contábeis são necessários: - conclusão da implantação do Siads; e - triagem das inconsistências (identificação daquelas que devem ser sanadas de forma prévia ao batimento). Em relação às UD's, para a maior parte delas já é possível realizar o batimento/conciliação, dependendo-se da programação/disponibilidade do Serviço de Contabilidade. Para o CTN, deve-se primeiramente concluir a implantação do Siads e processar o inventário ref. 2024."	Não atendida, mantendo-se a recomendação, diante da divergência entre os valores registrados no sistema patrimonial e o SIAFI
Relatório de Auditoria 2/2025/AI (0324781) - Avaliação da implementação do sistema SIADS Processo 47648.000082/2025-15	Ausência de Plano de Ação para 2025 para o cumprimento da normativa de implantação do sistema SIADS e para a adequação das questões patrimoniais	Apresentar plano de ação de implementação	Conforme Despacho 214//2025/CAD/DAF (0344498): "UDs: implantação concluída. CTN: previsão out/2025."	Parcialmente atendida.
Relatório de Auditoria 2/2025/AI (0324781) - Avaliação da implementação do sistema SIADS Processo 47648.000082/2025-15	Ausência de Follow-up dos processos sobre bens não localizados e de atendimento a determinações da Presidência	Formalização e implementação de um fluxo de trabalho específico e padronizado	"A revisão do manual de gestão patrimonial está prevista para ocorrer até jun/2026, conforme plano de ação contido em 0334385"	Parcialmente atendida.

<p>Relatório de Auditoria 2/2025/AI (0324781) - Avaliação da implementação do sistema SIADS</p> <p>Processo 47648.000082/2025-15</p>	<p>Fragilidades no processo de inventário patrimonial e ausência de normativos atualizados</p>	<p>Redesenho do processo de inventário patrimonial, com estabelecimento de indicadores e mecanismos de monitoramento</p>	<p>Conforme Despacho 214//2025/CAD/DAF (0344498)</p> <p>"Em relação às UD's, diversas doações e extravios antigos (anteriores à pandemia) foram regularizados nos sistemas de patrimônio e Siafi.</p> <p>O inventário de 2024 foi 100% entregue, em novo formato, padronizado.</p> <p>O Siads foi implantado e a rotina de envio dos RMBs ao SCO foi normalizada (47648.000157/2025-50).</p> <p>O desfazimento foi retomado em novo formato, com publicação de novas portarias, com orientação e acompanhamento dos processos pela CAD/SMP.</p> <p>A experiência, fruto desse trabalho mais próximo às UD's, subsidiará a revisão da norma sobre gestão patrimonial, com ampla divulgação interna, conforme plano de ação contido em 0334385.</p> <p>No CTN aguarda-se o processamento do inventário, que indicará uma série de regularizações a serem feitas."</p>	<p>Parcialmente atendida, considerando o Despacho 214/2025/CAD (SEI ID 0344498), corroborado pelo Ofício Eletrônico 330/2025/DAF (0346396)</p>
<p>Relatório de Auditoria 2/2025/AI (0324781) - Avaliação da implementação do sistema SIADS</p> <p>Processo 47648.000082/2025-15</p>	<p>Ausência de realização regular e tempestiva de inventários patrimoniais</p>	<p>Realização regular e tempestiva de inventários patrimoniais</p>	<p>Informações prestadas via Despacho n. 165/2025/CAD (0334385):</p> <p>"Acrescentamos que desde 2024 os processos de inventário estão sujeitos a controle em dois níveis: 1) avaliação e processamento pelo SMP; 2) acompanhamento pela CAD do saneamento das irregularidades identificadas (a ocorrer no final de setembro/2025).</p>	<p>Atendida</p>
<p>Relatório de Auditoria 2/2025/AI (0324781) - Avaliação da implementação do sistema SIADS</p> <p>Processo 47648.000082/2025-15</p>	<p>Ausência de normatização específica sobre bens móveis da Fundacentro utilizados em teletrabalho</p>	<p>Normatização do uso de bens e teletrabalho</p>	<p>Informações prestadas via Despacho n. 165/2025/CAD (0334385):</p> <p>"A revisão do manual de gestão patrimonial está prevista para ocorrer até jun/2026, conforme plano de ação contido em 0334385</p>	<p>Parcialmente atendida</p>
<p>Relatório de Auditoria 2/2025/AI (0324781) - Avaliação da implementação do sistema SIADS</p> <p>Processo 47648.000082/2025-15</p>	<p>Fragilidades nos registros e na continuidade dos processos de desfazimento de bens ociosos</p>	<p>Regularização dos registros de doações e implementação de rotina administrativa</p>	<p>Conforme Despacho 214//2025/CAD/DAF (0344498)</p> <p>"Atuação da CAD a partir de 2024 nos inventários e nos desfazimentos a partir de 2025 conforme relato neste despacho e anteriores contidos neste processo.</p> <p>Oportunamente haverá distribuição de atividades de acompanhamento ao SMP."</p>	<p>Parcialmente atendida, considerando o Despacho 214/2025/CAD (SEI ID 0344498), corroborado pelo Ofício Eletrônico 330/2025/DAF (0346396)</p>
<p>Relatório de Auditoria 2/2025/AI (0324781) - Avaliação da implementação do sistema SIADS</p> <p>Processo 47648.000082/2025-15</p>	<p>Ausência de reavaliação dos bens móveis e intangíveis da Fundacentro</p>	<p>Realização da reavaliação dos bens móveis e intangíveis</p>	<p>Conforme Despacho 214//2025/CAD/DAF (0344498)</p> <p>"O cálculo e contabilização das depreciações serão realizados pelo Siads, assim que concluída sua implantação no CTN (conclusão prevista para out/2025, conforme plano de ação contido em 0334385).</p> <p>Nas UD's, em virtude da conclusão da implantação do Siads, a depreciação dos ativos encontra-se regularizada."</p>	<p>Parcialmente atendida, considerando o Despacho 214/2025/CAD (SEI ID 0344498), corroborado pelo Ofício Eletrônico 330/2025/DAF (0346396)</p>

Relatório de Auditoria 2/2025/AI (0324781) - Avaliação da implementação do sistema SIADS Processo 47648.000082/2025-15	Pendências e inconsistências na baixa de bens patrimoniais	Conclusão dos processos pendentes de baixa patrimonial	Conforme Despacho 214//2025/CAD/DAF (0344498): "UDs: implantação concluída. CTN: previsão out/2025."	Parcialmente atendida , considerando o Despacho 214/2025/CAD (SEI ID 0344498), corroborado pelo Ofício Eletrônico 330/2025/DAF (0346396)
Análise do contrato de locação de veículos com mão de obra inclusa e situação da frota da Fundacentro				
Referência	Constatação	Recomendação	Justificativa da Unidade Auditada	Posicionamento da Auditoria
Relatório de Auditoria 4/2025/AI (0332487) Processo 47648.000531/2025-17	Superdimensionamento da demanda de utilização do veículo	Reavaliação da real necessidade da manutenção do contrato vigente ou seu eventual redimensionamento.	Realizará estudo sobre a eficiência e efetividade do modelo de contratação adotado após a entrada em exercício dos novos servidores via CPNU 2ª edição, conforme Ofício Eletrônico 316/2025/GABINETE DAF/DAF (0344800)	Não atendida, mantendo-se a recomendação

<p>Relatório de Auditoria 4/2025/AI (0332487)</p> <p>Processo</p> <p>47648.000531/2025-17</p>	<p>Fragilidade do controle relativo a distância percorrida pelo veículo</p>	<p>Aprimorar controle de quilometragem, como, por exemplo, adoção de ferramenta eletrônica de verificação, como o rastreamento veicular, por exemplo</p>	<p>"Nesse item a auditoria questiona a distância percorrida em uma requisição do dia 05/12/24 para ida aos Correios onde deu 4km de ida e volta. Neste dia o servidor (XXX) aproveitou a ida da servidora YYY aos Correios para buscar uma faixa para evento na Fundacentro. Como não havia sido feita a requisição e para atender um interesse institucional, foi solicitado ao motorista que deixasse a servidora YYY nos Correios para despachar encomendas, levasse o servidor XXX na gráfica onde foi confeccionado a faixa, retornasse aos Correios para buscar a servidora e voltasse para o CTN. Não houve, portanto, nenhuma falha na fiscalização, visto que sempre são avaliados a oportunidade e conveniência da utilização do veículo.</p> <p>Nesse mesmo item a auditoria destaca uma corrida do dia 12/09/24 de 20 km para um local que dá 10 km de ida e volta. Acontece que foi autorizado o motorista neste dia a levar a servidora XXXX para um evento, retornar à Fundacentro e depois ir buscar. Conforme aponta no Google Maps pela própria auditoria, o tempo de viagem é baixo e a distância também, sendo a justificativa aprovada pela fiscalização foi pela alta temperatura que fazia na cidade e pagar um estacionamento para esperar a servidora ficaria mais caro do que levar e buscar. Portanto, também não houve falha na fiscalização.</p> <p>A ausência de justificativa no relatório de viagem não configura falta de controle e aprimoramento pela atual fiscalização e gestão do contrato.</p> <p>A possibilidade de adoção de ferramenta eletrônica não é necessária, pois trata-se de um contrato simples onde a relação do terceirizado com a fiscalização é extremamente confiável e que não há no setor mão-de-obra disponível para ficar verificando o trecho de viagem de servidor. A prática adotada e sugerida é a boa fé do servidor público, onde se parte deste princípio para aprovação e utilização do veículo, ainda que por anotação própria do motorista é recolhido a assinatura do servidor com a viagem atendida com os horários de saída e volta, bem como na folha de requisição da fiscalização.</p> <p>A recomendação de dupla verificação na quilometragem do veículo já é adotada por esta fiscalização. Primeiramente uma colaboradora terceirizada do serviço de apoio administrativo verifica e em seguida essa verificação é feita pela fiscalização técnica, além do controle próprio de recolhimento de assinatura de quem usufruiu do serviço, não exigido pela fiscalização, mas disponível se necessário. A checagem de quilometragem por servidor que tenha participado do deslocamento é rejeitada por esta fiscalização por dois motivos: primeiro que o próprio servidor possa prejudicar o motorista e segundo que alguns deslocamentos o servidor não sai ou retorna do CTN. Além disso, o motorista comunica qualquer desvio ou imprevisto no percurso.</p> <p>A Administração estabelece sistema de controle de saída e entrada do veículo conforme o Manual para Requisição de Viagens de acordo com o Acórdão 4185/2011 - Primeira Câmara do Tribunal de Contas da União.", conforme Despacho 51/2025/SLO/CAD/DAF (0338574</p>	<p>A própria justificativa do setor demonstra que houve a utilização do veículo para realização de percurso adicional, o qual não estava previsto na requisição, o que fragiliza a confiabilidade das informações relativas ao real trajeto feito.</p> <p>Ressalta-se que a instituição tem histórico de ação de improbidade administrativa, a qual foi ajuizada em 2012, pelo Ministério Público Federal, pelo suposto uso indevido de veículos e que a adoção de mecanismos de rastreamento digital ou aperfeiçoamento do controle pode proteger tanto os usuários do serviço, como os gestores e fiscais do contrato.</p> <p>Pelo exposto, se mantém a recomendação.</p>
---	---	--	--	---

Relatório de Auditoria 4/2025/AI (0332487) Processo 47648.000531/2025-17	Fragilidade do Estudo Técnico Preliminar	Aprimorar, por meio de treinamentos, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP)	"Conforme já elucidado, essa contratação foi realizada em momento desafiador. Desde a pandemia de Covid-19, a gestão da Fundacentro optou por autorizar o regime de teletrabalho integral aos servidores. Essa decisão impactou os processos de trabalho, de maneira que não havia subsídios completos para elaboração do ETP à época. Nada obstante, a DAF está instituindo um programa de capacitação sobre Governança das Contratações. Serão ofertados cursos, patrocinados pela Fundacentro, para capacitar os servidores interessados sobre licitações e contratos. Em meio ao programa, haverá módulo específico sobre o planejamento das contratações, abordando, inclusive, a elaboração do ETP.", conforme Ofício Eletrônico 316/2025/GABINETE DAF/DAF-FUNDACENTRO (0344800)	Não atendida, mantendo-se a recomendação
Relatório de Auditoria 4/2025/AI (0332487) Processo 47648.000531/2025-17	Falta de comunicação e controle sobre veículo cedido da SRTE/SP para a Fundacentro	Revisão e formalização de fluxos acerca do controle sobre os veículos próprios ou cedidos	"Esta Diretoria elaborará proposta de Guia/Manual para promover o adequado controle sobre veículos próprios ou cedidos sob utilização da Fundacentro.", conforme Ofício Eletrônico 316/2025/GABINETE DAF/DAF-FUNDACENTRO (0344800)	Não atendida, mantendo-se a recomendação
Relatório de Auditoria 4/2025/AI (0332487) Processo 47648.000531/2025-17	Potencial sobreposição entre o veículo cedido e o contrato de locação vigente	Revisão de política de mobilidade e inclusão de variável referente a existência de veículo próprio no ETP	"Entende-se que não há um documento solene que institua a política de mobilidade da Fundacentro. As decisões adotadas pela Alta Administração são feitas à luz das alternativas disponíveis, e em face dos casos concretos. Além disso, a capacitação dos servidores para elaboração de ETP também é medida que buscará atender-se a essa recomendação.", conforme Ofício Eletrônico 316/2025/GABINETE DAF/DAF-FUNDACENTRO (0344800)	Não atendida, mantendo-se a recomendação
Relatório de Auditoria 4/2025/AI (0332487) Processo 47648.000531/2025-17	Ausência de atuação da Comissão de Especial de Desfazimento de Veículos Automotores	Recondução da Comissão ou Criação de Novo Grupo de Trabalho	"Conforme tratativas acostadas ao processo-SEI nº 47648.000459/2024-47, tal Comissão foi destituída, por meio da Portaria 1669 (0337136). O desfazimento dos veículos será efetuado em meio aos processos específicos para tal finalidade, no âmbito de cada Escritório e no CTN. É dizer: ao invés de modelo centralizado, adotou-se o modelo individual para CTN e cada Escritório", conforme Ofício Eletrônico 316/2025/GABINETE DAF/DAF-FUNDACENTRO (0344800)	Atendida

Análise das contratações diretas do CTN no período de janeiro de 2024 ao 1º Semestre de 2025

Referência	Constatação	Recomendação	Justificativa da Unidade Auditada	Posicionamento da Auditoria
Relatório de Auditoria 5/2025/AI (0338414) - Análise das contratações diretas do CTN no período de janeiro de 2024 ao 1º Semestre de 2025 Processo: 47648.000841/2025-31	Ausência de indicação do grau de prioridade da demanda no Documento de Formalização da Demanda (DFD)	Incluir no checklist a observação da indicação de prioridade, treinando os servidores envolvidos na elaboração do DFD	Não justificado	Não atendida, mantendo-se a recomendação
Relatório de Auditoria 5/2025/AI (0338414) - Análise das contratações diretas do CTN no período de janeiro de 2024 ao 1º Semestre de 2025 Processo: 47648.000841/2025-31	Instrumentos como DFD, Mapa de Risco, ETPs ou TRs com mais de 02 (dois) anos de sua elaboração foram utilizados para contratações sem qualquer revisão/atualização	Instituir norma interna prevendo revisão obrigatória de DFD, Mapa de Risco, ETPs ou TRs após determinado período de tempo sem geração de contratação.	Não justificado	Não atendida, mantendo-se a recomendação
Relatório de Auditoria 5/2025/AI (0338414) - Análise das contratações diretas do CTN no período de janeiro de 2024 ao 1º Semestre de 2025 Processo: 47648.000841/2025-31	Propostas comerciais foram recebidas antes da conclusão do DFD e do ETP	Treinamento dos servidores envolvidos na elaboração do DFD e do ETP	Não justificado	Não atendida, mantendo-se a recomendação

Relatório de Auditoria 5/2025/AI (0338414) - Análise das contratações diretas do CTN no período de janeiro de 2024 ao 1º Semestre de 2025 Processo: 47648.000841/2025-31	Mesmos servidores atuavam como planejadores, gestores e fiscais.	Implementar a segregação de funções.	Não justificado	Não atendida, mantendo-se a recomendação
Relatório de Auditoria 5/2025/AI (0338414) - Análise das contratações diretas do CTN no período de janeiro de 2024 ao 1º Semestre de 2025 Processo: 47648.000841/2025-31	Contratações foram homologadas com certidões fiscais vencidas ou com certidões exigidas ausentes	Criar/Reforçar uma etapa de check de habilitação imediatamente anterior a homologação.	Não justificado	Não atendida, mantendo-se a recomendação
Relatório de Auditoria 5/2025/AI (0338414) - Análise das contratações diretas do CTN no período de janeiro de 2024 ao 1º Semestre de 2025 Processo: 47648.000841/2025-31	Taxa municipal paga em atraso, gerando multa.	Criar ou reforçar sistema de alertas automáticos para vencimentos de obrigações recorrentes como tributos.	Não justificado	Não atendida, mantendo-se a recomendação
Relatório de Auditoria 5/2025/AI (0338414) - Análise das contratações diretas do CTN no período de janeiro de 2024 ao 1º Semestre de 2025 Processo: 47648.000841/2025-31	Ausência de indicação da correlação, dependência técnica, complementaridade ou interdependência com outras contratações já realizadas ou em andamento.	Integrar a análise de interdependência ao PCA (Plano de Contratações Anual), incluindo nos instrumentos de planejamento (DFD, ETP, TR e Mapa de Riscos) campo específico, contendo a identificação de processos relacionados (SEI), os vínculos técnicos, tecnológicos ou operacionais, os riscos decorrentes da ausência ou descontinuidade de outras contratações e os impactos sobre planejamento orçamentário e continuidade do serviço.	Não justificado	Não atendida, mantendo-se a recomendação
Relatório de Auditoria 5/2025/AI (0338414) - Análise das contratações diretas do CTN no período de janeiro de 2024 ao 1º Semestre de 2025 Processo: 47648.000841/2025-31	Diversos processos não continham menção ao Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS)	Incluir campo nos instrumentos para comprovação do alinhamento ao PLS, com treinamento dos servidores envolvidos	Não justificado	Não atendida, mantendo-se a recomendação
Relatório de Auditoria 5/2025/AI (0338414) - Análise das contratações diretas do CTN no período de janeiro de 2024 ao 1º Semestre de 2025 Processo: 47648.000841/2025-31	Celebração de Termo Aditivo nº 53 (SEI 0293139) em Pedido de Fornecimento com vigência já expirada	Atualizar o normativo interno para explicitar que Pedido de Fornecimento deve seguir a mesma lógica contratual quanto à vigência e aditivos, treinando os servidores envolvidos	Não justificado	Não atendida, mantendo-se a recomendação
Relatório de Auditoria 5/2025/AI (0338414) - Análise das contratações diretas do CTN no período de janeiro de 2024 ao 1º Semestre de 2025 Processo: 47648.000841/2025-31	O processo de contratação do scanner planetário não apresentou dados mínimos necessários para comparar objetivamente as alternativas de aquisição versus locação	Exigir análise comparativa formal entre aquisição e locação, incluindo o custo total do ciclo de vida (TCO); o custo da manutenção preventiva e corretiva; a vida útil; a análise de ociosidade vs. capacidade produtiva; os riscos operacionais; as tecnologias substitutas.	Não justificado	Não atendida, mantendo-se a recomendação
Relatório de Auditoria 5/2025/AI (0338414) - Análise das contratações diretas do CTN no período de janeiro de 2024 ao 1º Semestre de 2025 Processo: 47648.000841/2025-31	A exclusão de 01 aparelho de ar-condicionado originalmente previsto para a sala do Conselho Curador não resultou em qualquer ajuste nos quantitativos de limpeza (43,2 m²) e infraestrutura frigorígena (25 m) no Termo de Referência, tendo se utilizados apenas 11,80 m (redução superior a 50%) em um contexto no qual o Termo de Recebimento Definitivo (SEI 0288829) registrou a utilização integral dos 25 m, e o pagamento foi processado com base no quantitativo cheio, conforme NF nº 1076 (SEI 0289913) e documentos de pagamento (SEI 0294131).	Estabelecer rotina de revisão de quantitativos sempre que houver exclusão ou inclusão de equipamentos/ou houver modificação de ambientes atendidos, incluindo no TR planilha detalhada de quantitativos, com memória de cálculo e justificativa da área técnica	Não justificado	Não atendida, mantendo-se a recomendação

Relatório de Auditoria 5/2025/AI (0338414) - Análise das contratações diretas do CTN no período de janeiro de 2024 ao 1º Semestre de 2025 Processo: 47648.000841/2025-31	A Fase preparatória não seguiu o fluxo decisório obrigatório estabelecido pela Portaria interna (Portaria Fundacentro nº 774/2022 (SEI 0144003))	Capacitar os servidores no tocante aos dispositivos da Portaria Fundacentro nº 774/2022 (SEI 0144003)	Não justificado	Não atendida, mantendo-se a recomendação
Análise dos editais de bolsas da DCT e da DPA				
Referência	Constatação	Recomendação	Justificativa da Unidade Auditada	Posicionamento da Auditoria
Relatório de Auditoria Nº 6/2025/AI (0358991) Processo 47648.000045/2025-07	Não havia Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) implementado na Fundacentro durante o exercício de 2024.	Assegurar a atuação contínua e plenamente operacional do NIT em todos os exercícios subsequentes.	Não justificado	Parcialmente atendida ante a criação do NIT.
Relatório de Auditoria Nº 6/2025/AI (0358991) Processo 47648.000045/2025-07	Editais não indicaram o fuso horário de referência para prazos	Inserir expressamente o horário oficial (Brasília)	Não justificado	Não atendida, mantendo-se a recomendação
Relatório de Auditoria Nº 6/2025/AI (0358991) Processo 47648.000045/2025-07	Ausência de previsão de impugnação do conteúdo e prazos de 1 (um) dia útil para recursos.	Fixar prazos mínimos compatíveis com o devido processo administrativo, incluindo a possibilidade editalícia de impugnação do conteúdo.	Não justificado	Não atendida, mantendo-se a recomendação
Relatório de Auditoria Nº 6/2025/AI (0358991) Processo 47648.000045/2025-07	Os editais não indicam autoridade ou instância competente para julgamento dos recursos	Definir expressamente autoridade julgadora nos editais.	Não justificado	Não atendida, mantendo-se a recomendação
Relatório de Auditoria Nº 6/2025/AI (0358991) Processo 47648.000045/2025-07	Ausência de vedação e regras sobre plágio, autoplágio e uso exclusivo de IA generativa.	Inserir cláusulas específicas de vedação ao plágio, autoplágio e uso de IA generativa, de critérios de verificação e sanções	Não justificado	Não atendida, mantendo-se a recomendação
Relatório de Auditoria Nº 6/2025/AI (0358991) Processo 47648.000045/2025-07	Previsões genéricas sobre proteção de dados, sem detalhamento operacional.	Inserir cláusulas detalhadas sobre tratamento, retenção, finalidade e descarte dos dados e implementar seu funcionamento	Não justificado	Não atendida, mantendo-se a recomendação
Relatório de Auditoria Nº 6/2025/AI (0358991) Processo 47648.000045/2025-07	Editais não preveem tratamento de falhas de e-mail nem proteção contra ataques cibernéticos.	Incluir protocolos de contingência e segurança da informação	Não justificado	Não atendida, mantendo-se a recomendação
Relatório de Auditoria Nº 6/2025/AI (0358991) Processo 47648.000045/2025-07	Editais não exigem declaração de ausência de conflito de interesses e de confidencialidade das informações enviadas.	Tornar obrigatório o preenchimento de declaração de ausência de conflito de interesse e de manutenção do dever de confidencialidade.	Não justificado	Não atendida, mantendo-se a recomendação
Relatório de Auditoria Nº 6/2025/AI (0358991) Processo 47648.000045/2025-07	Mesmos agentes exercem funções de seleção, gestão, avaliação e coordenação.	Garantir segregação de funções	Não justificado	Não atendida, mantendo-se a recomendação

Relatório de Auditoria Nº 6/2025/AI (0358991) Processo 47648.000045/2025-07	Editais não tratam da hipótese de desempenho insatisfatório	Prever critérios objetivos de desempenho e sanções em caso de entregas insatisfatórias.	Não justificado	Não atendida, mantendo-se a recomendação
Relatório de Auditoria Nº 6/2025/AI (0358991) Processo 47648.000045/2025-07	Critérios vagos permitem atribuição de pontos de forma subjetiva enquanto critérios sobrepostos permitem dupla pontuação pelo mesmo fato.	Detalhar objetivamente os critérios e eliminar sobreposição de pontuação.	Não justificado	Não atendida, mantendo-se a recomendação
Relatório de Auditoria Nº 6/2025/AI (0358991) Processo 47648.000045/2025-07	Critérios eliminatórios irrazoáveis (exemplo: uso de maiúscula ao invés de minúscula)	Limitar a eliminação a requisitos essenciais	Não justificado	Não atendida, mantendo-se a recomendação
Relatório de Auditoria Nº 6/2025/AI (0358991) Processo 47648.000045/2025-07	Alguns projetos não possuem coordenadores substitutos designados.	Designar formalmente suplentes em todas as coordenações e projetos	Não justificado	Não atendida, mantendo-se a recomendação
Relatório de Auditoria Nº 6/2025/AI (0358991) Processo 47648.000045/2025-07	Agentes públicos envolvidos com os programas/projetos relacionados aos Editais foram exonerados e não foram substituídos de forma imediata.	Implantar controle automático de atualização de portarias.	Não justificado	Não atendida, mantendo-se a recomendação
Relatório de Auditoria Nº 6/2025/AI (0358991) Processo 47648.000045/2025-07	Repasso financeiro autorizado por coordenador, quando deveria ser pelo fiscal (ou ao menos com a anuência do fiscal)	Exigir manifestação formal motivada dos fiscais formalmente designados a cada pedido de repasse financeiro.	Não justificado	Não atendida, mantendo-se a recomendação
Relatório de Auditoria Nº 6/2025/AI (0358991) Processo 47648.000045/2025-07	Referência incorreta a editais nos anexos.	Implantar checklist obrigatório de conferência documental.	Não justificado	Não atendida, mantendo-se a recomendação
Relatório de Auditoria Nº 6/2025/AI (0358991) Processo 47648.000045/2025-07	Não foram identificados atas ou registros das deliberações do Comitê de Acompanhamento, Avaliação e Coordenação do PBFunda (CAAC) referentes a 2024	Formalizar todas as reuniões com atas, relatórios e assinaturas, vinculando-as corretamente aos Processos no SEI	Não justificado	Não atendida, mantendo-se a recomendação

6. Fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria

46. Em atendimento ao inciso III do art. 11 da Instrução Normativa nº 05/2021, que orienta a descrever os fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente a atuação da Auditoria Interna e na realização das auditorias, é importante relatar o seguinte:
47. A condução dos trabalhos foi positivamente impactada pelo relacionamento profícuo entre a Auditoria Interna e a Administração Superior da Fundacentro;
48. Em contrapartida, alguns pontos impactaram negativamente as atividades da Auditoria Interna, principalmente as solicitações de dilação de prazo para envio de documentos ou manifestação por parte dos setores e consequente atraso no atendimento das solicitações de auditoria.
49. Também é importante destacar o desafio enfrentado no planejamento individual das auditorias. Acabou-se por despender mais tempo do que o previamente estipulado, devido ao estágio da Instituição na prática da gestão de risco em seus processos administrativos, bem como do reduzido tempo de experiência da equipe de Auditoria Interna considerando a total modificação de seu quadro de servidores e a redução de seu efetivo em 50% em 2024.

7. Benefícios auferidos em decorrência da atuação da Auditoria Interna

50. De modo geral, o processo de contabilização decorre das ações de monitoramento das recomendações, conforme previsto no Plano de Auditoria Interna, e da atuação da Auditoria Interna na apuração de indícios de irregularidades.
51. A Auditoria Interna, no exercício de sua missão institucional, atua no fomento à governança e ao aprimoramento dos controles internos. A quantificação dos benefícios decorrentes da atuação da Auditoria Interna tem por base a sistemática de quantificação e registro de benefícios da atividade de auditoria interna governamental aprovada pela Instrução Normativa nº 10/2020 e complementada pela Portaria nº 1.117/2020, ambas da CGU. Por essa metodologia, cada recomendação implementada, que não tenha implicação financeira, equivale a um ponto. Já as recomendações com repercussão financeira têm seu valor equivalente aos valores recuperados ou aos gastos evitados.
52. Quanto à contabilização dos benefícios decorrentes da implementação dos trabalhos da auditoria interna, dentro do exercício de 2025, cumpre esclarecer que

houve a finalização dos seguintes relatórios:

Relatório de Auditoria nº 2/2025/AI (0324781) - Avaliação da implementação do sistema SIADS Processo 47648.000082/2025-15
Relatório de Auditoria nº 4/2025/AI (0332487) - Análise do contrato de locação de veículos com mão de obra inclusa e situação da frota da Fundacentro Processo 47648.000531/2025-17
Relatório de Auditoria nº 5/2025/AI (0338414) - Análise das contratações diretas do CTN no período de janeiro de 2024 ao 1º Semestre de 2025 Processo: 47648.000841/2025-31
Relatório de Auditoria nº 6/2025/AI (0358991) - Análise dos editais de bolsas da DCT e da DPA referentes a 2024 Processo 47648.000045/2025-07

53. As atividades da Auditoria Interna têm contribuído para criar e aprimorar os controles internos na Fundacentro. Esse benefício resulta em uma execução mais eficiente das atividades operacionais, proporcionando uma melhor utilização dos recursos e garantindo resultados efetivos, eficazes e eficientes na implementação das políticas públicas. Dentro das limitações técnicas, normativas e de pessoal, aliadas ao respeito pela segregação de funções, a atuação proativa da auditoria interna fortalece a gestão, abrangendo diversos temas e áreas e contribuindo para o aprimoramento das técnicas e práticas de gestão.

54. Acredita-se que a atuação da Auditoria Interna proporciona benefícios diretos ao aprimorar os controles internos e mitigar os riscos de gestão, conforme expresso nos relatórios de auditoria. Além disso, benefícios indiretos são alcançados quando as manifestações formais ou informais da auditoria interna junto aos gestores e servidores buscam fortalecer a cultura de controle interno em nível institucional.

55. Acredita-se que atuação da auditoria traz benefícios diretos quando a gestão atende às recomendações e orientações expressas nos relatórios de auditoria, visando aprimorar os controles internos e mitigar os riscos de gestão. Indiretamente, as manifestações formais ou informais da Auditoria Interna junto aos gestores e servidores buscam fortalecer a cultura de controle em âmbito institucional, resultando em melhorias não apenas financeiras, mas também na eficiência operacional e na gestão global

56. Dezesete recomendações foram totalmente implementadas ao longo de 2025 e diversas outras foram parcialmente atendidas, indicando que as providências adotadas pelo gestor corrigiram as desconformidades identificadas nos relatórios de auditoria ou demonstraram o início de uma possível solução. Contudo, restam diversas outras recomendações, especificamente 121 (cento e vinte e um) as quais não foram efetivamente implementadas.

57. Portanto, foram apurados benefícios resultantes de providências adotadas, pelo gestor, e foram classificados em benefícios **não financeiros** conforme critérios dispostos na IN CGU nº 10/2020.

8. Ações de capacitação realizadas

58. Durante o exercício de 2025, foi possível realizar diversos cursos de capacitação que ampliaram a visão da auditoria interna no sentido de aprimorar suas técnicas nas mais diversas áreas. A ação de capacitação incluída no Paint de 2025 estipulou 164 (cento e sessenta e quatro) horas voltadas para agregação de conhecimentos, habilidades e competências, tendo sido realizadas 100% dessas horas.

59. Cursos realizados pelo servidor Dalton Tria Cusciano:

- I - Introdução ao Orçamento Público - carga horária de 40 (quarenta) horas;
- II - Inovações em Tecnologia - carga horária de 25 (vinte e cinco) horas;
- III - IA - Aplicações no Governo Federal - carga horária de 08 (oito) horas;
- IV - Mulheres no Mundo do Trabalho - carga horária de 30 (trinta) horas;
- V - Prevenção e Enfrentamento do Assédio Sexual e Moral - carga horária de 06 (seis) horas;
- VI - Design Thinking - carga horária de 25 (vinte e cinco) horas;e
- VII - Ambientes Digitais - carga horária de 30 (trinta) horas;

9. Informe sobre os resultados do PGMQ

60. Por meio da Instrução Normativa SFC nº 03/2017, a Controladoria-Geral da União determinou que as Unidades de Auditoria Interna Governamentais devem instituir e manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ).

61. Cabe informar que a Unidade de Auditoria Interna da Fundacentro ainda não possui formalizado um Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade (PGMQ), que busque estabelecer ações de caráter permanente de modo a fornecer um plano sequencial, lógico e evolutivo para o seu desenvolvimento, em alinhamento às necessidades da organização e aos padrões profissionais aplicáveis à atividade de auditoria interna.

62. Contudo, visando aprimorar e melhorar a gestão contínua da qualidade da atividade da Auditoria Interna Governamental, que contempla a garantia no atingimento dos objetivos e metas dos trabalhos e entrega de valor agregado à gestão, no ano de 2025 buscou-se avaliar qualitativamente o trabalho da Auditoria Interna por meio dos resultados constantes do RAIN 2024, bem como por meio do estudo da viabilidade de adoção dos check-list de revisão dos trabalhos de avaliação da auditoria interna., atendendo, assim, parcialmente ao item VIII do art. 17 da IN nº 9/2018 da CGU.

63. A Auditoria Interna tem previsto no PAINT dos últimos exercícios, ações de fortalecimento as quais também têm por objetivo a gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental e melhorar a maturidade do modelo IA-CM, tendo, todavia, diante do escasso quadro de servidores e das múltiplas demandas, priorizado a realização de auditorias e de assessoramento a gestão, atuando de forma mais preventiva e focando mais nas entregas finalísticas institucionais.

10. Análise do nível de maturação dos processos

64. Acerca da análise prevista no art. 11, VI, da Instrução Normativa SFC/CGU n.º 5/2021, inicialmente cabe lembrar que são componentes dos controles internos da gestão, o ambiente de controle interno da entidade, a avaliação de risco, as atividades de controles internos, a informação e comunicação e o monitoramento.

65. Com esse anteparo, em uma análise geral é possível dizer que há entre os gestores uma maior conscientização acerca da importância dos controles internos e

da governança na Fundacentro.

66. As melhorias identificadas no âmbito da instituição, com a elaboração e aprovação de documentos, tais como o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação-PDTIC, atestam o aperfeiçoamento, assim como a abordagem de mapeamento de riscos com o uso do sistema Agatha.

67. No tocante ao nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos da Instituição, destaca-se a progressiva busca da Fundacentro em promover melhorias dos mecanismos de controle internos, reflexo de uma política administrativa cada vez mais envolvida com o fortalecimento das práticas de gestão pública.

68. Todavia, permanece a carência de ações de sensibilização, capacitação e orientação nas áreas que não possuem mapeados os processos com a dimensão do risco, além da ausência de segregação de funções em virtude da existência de menos de 150 servidores em exercício na instituição, o menor número desde a criação da Fundacentro em 1966, a qual conta com diversas unidades em diferentes estados da federação, o que vem exigindo elevados esforços do setor administrativo.

69. Por conseguinte, conclui-se que a instituição avança de forma lenta e gradual rumo ao aprimoramento dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

CONCLUSÃO

70. A atuação da Auditoria Interna possui caráter preventivo, de acompanhamento e consultoria, com a finalidade de verificação do cumprimento da legislação, da missão institucional, dos princípios que norteiam os atos da Administração, com o intuito de evitar possíveis desvios e penalidades por parte dos órgãos de controle.

71. O presente relatório buscou considerar os elementos exigidos pela norma que o regulamenta e expor a execução dos trabalhos desenvolvidos pela Auditoria Interna da Fundacentro no exercício de 2025, tendo como referência o PAINT/2025.

72. Embora não tenha cumprido integralmente seu planejamento, a Auditoria Interna desempenhou devidamente suas obrigações ao assistir à organização na consecução de seus objetivos institucionais, ao propor melhorias nos controles internos administrativos e recomendações para saneamento das causas identificadas, contribuindo, assim, de forma independente e objetiva com o processo de governança.

73. Observa-se também que temos melhorias para alcançar na nossa atuação e assim o faremos, a fim de cumprir os propósitos da Auditoria Interna, de colaborar, dentro dos limites éticos, técnicos e profissionais.

74. Em face do exposto, e em cumprimento da Instrução Normativa/CGU/nº 05, de 27/08/2021, apresenta-se à Controladoria Geral da União-CGU os resultados dos trabalhos desenvolvidos pela Auditoria Interna da Fundacentro, referentes ao exercício de 2025, para análise e providências que entenderem pertinentes.

São Paulo, 19 de março de 2026.

Dalton Tria Cusciano
Auditor Chefe
Auditoria Interna
Fundacentro
(assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Tria Cusciano, Auditor-Chefe**, em 19/03/2026, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0368207** e o código CRC **9CD1BCFD**.